Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Fevereiro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2300

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL. Aos vinte seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, na sede do Consórcio Intermunicipal Brasil Central, na Rua 94-A, nº 77, Setor Sul, Goiânia – GO, reuniram-se os prefeitos dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO. As 16:00 (dezesseis horas), foi lido o aviso de edital, publicado no Diário Oficial Dos Municípios (AGM), no dia 23/12/2020 e no site do consórcio no dia 29/12/2020. As 16:00 horas feita a verificação do quórum e estando presentes mais de 50% (cinquenta por cento) dos consorciados, estavam presentes neste momento 8 prefeitos, foi instalada a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal Brasil Central, estavam presentes: Carlos Alberto Andrade Oliveira (Prefeito de Goianira); Divina Aparecida Zago Sousa (Prefeita de Caturaí -GO); Adelino Sousa Aquino (Prefeito de Itaguari); Hélio Gontijo de Oliveira (Prefeito de Taquaral-GO); João Antônio Ferreira (Prefeito de Inhumas); José Tomé Correia Filho (Prefeito de Brazabrantes); Rita de Cássia Soares (Prefeita de Itaberaí); Ulisses Alves de Brito (Prefeito de Santa Rosa); Milton Lemes de Paula (Prefeito de Araçu); Rogério Labanca Neto (Prefeito de Damolândia); Clayton Pereira de Melo (Prefeito de Itauçu) e Tiago Pacheco de Jesus (Prefeito de Petrolina). Inicialmente a assessora jurídica do Consórcio, Dra. Hiara Sousa Oliveira utilizou a palavra cumprimentando a todos consorciados e abriu a Assembleia Geral e disse que em virtude da pandemia da COVID-19 todos os presentes devem manter distanciamento de 2 metros e fazer uso de máscaras durante a reunião que será breve e juntamente com o secretário administrativo da AMAMPA, Itamar Miguel Mendonça explicou que em virtude do término do biênio da diretoria anterior e como previsto no estatuto existe a necessidade de se estar realizando nova eleição da diretoria executiva do CBC bem como dos membros do conselho fiscal para o biênio 2021/2023. O ex-presidente do consórcio, Frederico Marques de Oliveira explanou sobre a atual situação do consórcio, deixando claro sobre as duas licenças prévias emitidas e a situação da área de Taquaral ainda sem licença emitida e imediatamente os prefeitos do Grupo da área de Taquaral decidiram que tentarão num primeiro momento fazer estudo técnico para adequação na mesma área determinada e já com protocolo na SEMAD-GO, visando responder a notificação pendente neste órgão. Imediatamente os consorciados presentes, por consenso, elegeram para presidir a Assembleia Geral o prefeito de Goianira, Carlos Alberto Andrade Oliveira. Com a palavra o presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e em seguida deixou a palavra em aberto para a formação e apresentação de chapas para eleger a nova diretoria do consórcio, se colocando à disposição para o cargo de presidente. Após discussão foi apresentada uma chapa única que, colocada em deliberação, foi eleita por aclamação com a seguinte composição: Presidente - Carlos Alberto Andrade Oliveira (Prefeito de Goianira), inscrito no CPF 251.204.411-49 e RG 1265128 2ª via SSP/GO, Vice-Presidente – João Antônio Ferreira (Prefeito de Inhumas), inscrito no CPF nº 060.273.771-00 e RG 1.25191 2VIA SSP/GO, Diretora Financeira – Divina Aparecida Zago Souza (Prefeita de Caturaí-GO), inscrita no CPF nº 359.645.961-34 e RG 1700596, Diretor Financeiro Substituto – Hélio Gontijo de Oliveira (Prefeito de Taquaral), inscrito no CPF nº 260.316.551-87 e RG 1344135 SSP/GO e membros do conselho fiscal: José Tomé Correia Filho (Prefeito de Brazabrantes -GO), inscrito no CPF nº 509.179.941-91 e RG 2048328 SESP/GO; Milton Lemes de Paula (Prefeito de Araçu), e Adelino Souza Aquino (Prefeito de Itaguari-GO), inscrito no CPF nº 382.921.491-04 e RG 2232315 SSP/GO . Após a eleição a Assembleia Geral declarou empossada os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, para o período de 26/01/2021 a 31/12/2023, lavrando-se o respectivo termo de posse. Passou então a palavra ao Sr. Ricardo Valadão que fez uma apresentação técnica sobre a origem e necessidade dos consórcios para atendimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como detalhou e apresentou aos consorciados imagens das três áreas já escolhidas para a implantação dos aterros do CBC/GO. Finalizando a Assembleia Geral, o senhor Carlos Alberto Andrade Oliveira agradeceu a sua eleição e ressaltou que a união de todos é determinante para o sucesso do consórcio. Nada mais havendo a tratar o prefeito Carlos Alberto Andrade Oliveira agradeceu a presença dos consorciados e deu por encerrado os trabalhos da assembleia. Eu Hiara Sousa Oliveira – Assessora jurídica do CBC/GO lavrei a presente ata, que será assinada nos termos do Art. 15, § 1º do estatuto do Consórcio Brasil Central/GO.

HIARA SOUSA OLIVEIRA
Assessora Jurídica Do CBC/GO.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente da Assembleia.

Declaro que esta é a transcrição e cópia fiel da ata lavrada nas folhas 37 (frente e verso) e 38 (frente) do Livro de Registro de Atas do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO.

Goiânia, 26 janeiro de 2021.

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:136C9148

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE
Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede do Consórcio Intermunicipal Brasil Central, na Rua 94-A, Nº 77, Setor Sul, Goiânia, Goiás, foi realizada Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO (CNPJ – 18.443.577/0001-33) que elegeu a Diretoria e membros do Conselho Fiscal para o biênio 2021/2023, compreendendo especificamente a data de 26/01/2021 a 31/12/2023. Imediatamente a eleição, nos termos do Art. 18 do estatuto do consórcio, a Assembleia Geral declarou empossados os diretores para o biênio 2021/2023, ficando na DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente – Carlos Alberto Andrade Oliveira (Prefeito de Goianira), inscrito no n° CPF 251.204.411-49 e RG 1.265.128 2ª via SSP/GO; Vice-Presidente – João Antônio Ferreira (Prefeito de Inhumas), inscrito no CPF nº 060.273.771-00 e RG 1.25191 2VIA SSP/GO; Diretora Financeira – Divina Aparecida

Zago Souza (Prefeita de Caturaí-GO), inscrita no CPF nº 359.645.961-34 e RG 1700596; Diretor Financeiro Substituto – Hélio Gontijo de Oliveira, inscrito no CPF nº 260.316.551-87 e RG 1344135 SSP/GO e MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: José Tomé Correia Filho (Prefeito de Brazabrantes -GO), inscrito no CPF nº 509.179.941-91 e RG 2048328 SESP/GO; Milton Lemes de Paula (Prefeito de Araçu), (inscrito no CPF) digo e Adelino Souza Aquino (Prefeito de Itaguari), inscrito no CPF nº 382.921.491-04 e RG 2232315 SSP/GO.
Para constar a deliberação, eu Hiara Sousa Oliveira – Assessora jurídica lavrei o presente termo, que vai assinado de acordo com Art. 15, § 1º do estatuto do Consórcio Brasil Central/GO.

HIARA SOUSA OLIVEIRA
Assessora Jurídica.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente da Assembleia.

Declaro que esta é a transcrição e cópia fiel do termo de posse lavrado nas folhas 04 (verso) e 05 (frente) do Livro de Registro de Termos de Posse do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO.

Goiânia, 26 janeiro de 2021.

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:23645D8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a revogação do edital de licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021, tipo menor preço, por item**, agendada para às **09:00hs** do **dia 04 de março de 2021**, para **o registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo self service.**

Água Fria de Goiás, 24 de fevereiro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:2ACA43D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 043/2021

Processo Administrativo nº 10.326 / 2021
Dispensa de Licitação nº 006 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA AGROSOLOS CONSULTORIA AGRICOLA LTDA NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.367.597/0001-32**, representada pelo seu titular a Prefeita Municipal Sra. **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Gestora pública, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e CPF(MF) 588.109.781-53, residente e domiciliada na cidade de Alvorada do Norte.

CONTRATADA – Agrosolos Consultoria Agricola LTDA, inscrita no CNPJ nº **11.728.551/0001-92**, com sede na Rua 02, S/N, Qd. 04, Lt 10, Alto da Glória, Flores de Goiás, representada neste ato pelo senhor Uriel Nojosa Lopes, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do Crea – 19772/D-GO e CPF(MF) 010.401.301-00 residente e domiciliado em Buritinópolis-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços técnicos especializados em Assessoria Técnico Ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Âmbito do questionário do ICMS Ecólogico, para o Município de Alvorada do Norte, referente janeiro a dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato será da data da assinatura deste contrato e findando-se em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato realiza-se em decorrência da dispensa de licitação, conforme permitido no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato neste exercício é de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de 12 parcelas de R$ 1.450,00 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) cada, sendo que cada parcela deverá ser paga até o dia 10 do mês seguinte ao termino do mês atual.
A nota fiscal da CONTRATADA será apresentada, mediante o pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕESDA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

Cumprir fielmente os serviços discriminados na Cláusula Segunda;

Realizar diretamente os serviços contratados, sendo vedada a subcontratação, total ou parcial;

Ser responsável pelo cumprimento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, sociais, previdenciários e outros advindos do presente contrato, relativos aos seus empregados, sócios ou contratados;

Responder por quaisquer danos que venham a ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas;

Cumprir e fazer cumprir todos os termos do presente contrato, sob pena de resilição unilateral do contrato;

Permitir a fiscalização dos serviços, pelo CONTRATANTE, para o fiel cumprimento das condições acordadas; e

Apresentar, sempre que requisitado, comprovação de cumprimento das obrigações ora contratadas, ficando reservado o direito, ao CONTRATANTE, de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Fornecer todos os documentos e informações necessárias à prestação dos serviços contratados;

Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida neste Contrato; e
Supervisionar a execução dos serviços, através de pessoa idônea e habilitada;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato neste exercício correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º _____.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de uma multa contratual, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização dos serviços já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais supervenientes serão processadas de acordo com o preceituado no art. 65 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98.

O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme permitido no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A declaração de nulidade do presente contrato operar-se-á retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele normalmente deveria produzir, além de desfazer os já produzidos, sendo que referida nulidade não exonera a CONTRATANTE do pagamento devido por serviços já executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Contratante, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, conjuntamente com as testemunhas a seguir, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo e fora dele.

Alvorada do Norte – GO, 22 de janeiro de 2021.

Município De Alvorada Do Norte – GO
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Agrosolos Consultoria Agricola LTDA
CNPJ/MF N° 11.728.551/0001-92
URIEL NOJOSA LOPES
CREA – 19772/D-GO

Testemunhas:

1ª) _____
CPF:

2ª) _____CPF:

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:8B6B8D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023 DE 23/02/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

DECRETO Nº **023** / 20**21** DE **23** DE **FEVEREIRO** DE **2021**

"Decreto de Dispensa de procedimento licitatório"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 24,* ***inciso XI*** *da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO a Rescisão Amigável do (Contrato nº **105/2018**) com a empresa **Latins Engenharia Eireli - ME**, (**assinado em 01/02/2021**) e publicado no **Diário Oficial da União**, seção **3**, edição nº **23**, página **167** em **03/02/2021**.

CONSIDERANDO que foi convocada a licitante classificada em segundo lugar, a empresa **Hilson Teixeira de Araujo Eireli – ME**, no dia **12/02/2021** e foi aceito pelo representante nas mesmas condições do licitante vencedor (primeiro lugar), inclusive quanto ao preço, da **Tomada de Preços** nº **003/2018**, conforme documentos acostados neste processo.

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente objeto;

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município;

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar a dispensa de licitação (remanescente de obra) para contratação da empresa **HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME.,** CNPJ: **11.225.960/0001-76**, para **Execução de Obras (não concluídas)** da **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 01124/2017, PROCESSO: 25100.016983/2017-55, CONVÊNIO Nº 854814/2017 / SICONV / MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **23º** (vigésimo terceiro) dia do mês de **fevereiro** de **2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:55FD5257

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para a Contratação de empresa para prestar serviços de Provedor de Acesso à Internet de 50 MEGABYTES dedicados, pelo sistema de transmissão via cabo ótico, ininterruptamente por tempo integral, para atender os interesses da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, para atender as necessidades da Câmara."

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade **Contratação de empresa para prestar serviços de Provedor de Acesso à Internet de 50 MEGABYTES dedicados, pelo sistema de transmissão via cabo ótico, ininterruptamente por tempo integral**, para atender os interesses da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.007/0001-21, situado na rua Cel Belmiro Nogueira da Silva, Q. 2, L. 14, Nº 56, Cep: 75827000, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO se apresentou para a realização dos serviços;

b) A empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

c) Que, pelo valor global de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), divido em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 400,00 (quatrocentos reais),por esse valor do contrato é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

d) Que, há necessidade de ter uma internet de qualidade para fazer as transmissões online das Sessões Legislativas

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:D9150117

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 007/2021

"Que entre si fazem de um lado como contratante a CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, e de outro lado como Contratada a empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELI – ME".

I. PREÂMBULO

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, vereadora Sra. NEUZA MAIA SANTOS, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG n°2208496 DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 369.199.851- 87, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, Q. 29, L. 11, S/N, Setor Central, CEP nº 75827-000, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CONTRATADA: ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.432.007/0001-21, com sede na Rua Coronel Belmiro Nogueira da silva, nº 56, Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce/GO, neste ato representado pelo proprietário o senhor Adriano Cirilo Pascoal Doneda, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº 763.567.529-04, residente e domiciliado à Rua João Nogueira Sobrinho, QD. 5, LT. 03, s/n, Centro, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, CEP: 75.827.000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, que assina o presente terno de contrato na forma e condições abaixo especificadas.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, e suas alterações;

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes, 215, Setor Central, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta Contratação de empresa para prestar serviços de Provedor de Acesso à Internet de 50 MEGABYTES dedicados, pelo sistema de transmissão via cabo ótico, ininterruptamente por tempo integral, para atender os interesses da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência de 11 (onze) meses, com início no dia 19 de fevereiro e término em 31 de dezembro de ano 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pela execução dos serviços realizados pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), sendo divididas em 11 (onze) parcelas, sendo no valor de 400,00 (cento e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O vencimento será mensal, mediante nota fiscal devidamente apresentada pela Diretoria Administrativa e Financeira.

O valor mensal do serviço de acesso á Internet será pago até o dia 30 de cada mês, sendo a primeira parcela paga dia 28 de fevereiro e as demais parcelas subseqüentes até o dia 30 de cada mês.

DO REAJUSTE:

O valor dos serviços não será reajustado no período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:

11. PODER LEGISLATIVO
11.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.028 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

Apresentar os documentos necessários à efetivação da assinatura deste instrumento de contrato;
Prestar todas as informações solicitadas pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, órgão que acompanhará as atividades da CONTRATADA;
Cumprir o estabelecimento na cláusula primeira, deste instrumento de contrato devendo exercer suas funções junto ao município, isentando a Prefeitura Municipal,
De quaisquer danos causados a terceiros por erros, omissões ou quaisquer outros fatos, na execução dos serviços;
È de total responsabilidade do proprietário os serviços efetuados junto a sede do Poder Legislativo;
CLAÚSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

O não complemento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 10 (dez por cento) sobre o valor da parcela do mês sem que ocorrer a falta do cumprimento;
A contumácia em descumprimento obriga ao contratante a aplicar:
- Advertência
- Multa igual a 2% (dois por cento) do valor do contrato;
- Suspensão temporária de transacionar com a Câmara Municipal no prazo de 01 (um) ano.

CLAÚSULA OITAVA – DOS CASOS DE RECISÃO

A Câmara Municipal poderá declarar rescindido o presente contrato unilateral, por motivo de:

- A CONTRATADA não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- Paralisação de serviços, por parte da CONTRATADA sem justa causa e prévia comunicação da CÂMARA;
- Desatendimento das determinações regulares do PRESIDENTE DA CÂMARA, ou de seus superiores;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

b) A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:

- A suspensão por parte da ADMINISTRAÇÃO dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte cinco por cento), do valor inicial;
c) Falecimento da CONTRATADA.
d) A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica a Sra. VIVIANE APARECIDA PEREIRA BARBOSA FRANCO, Diretora Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, incumbido de ser a fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Este contrato é em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de n° 006/2021, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referências aos Encargos Sociais, fiscais e Comerciais, disposto no § 1° do art. 71 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as questões resultantes deste instrumento de contrato.

Estando assim justos e contratados, assim o presente termo de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 19 de fevereiro de 2021.

NEUSA MAIA SANTOS
CPF/MF nº 369.199.851- 87
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME
CNPJ n° 07.432.007/0001-21
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF: _____

NOME:_____
CPF: _____

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:983D96C8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 015/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

*"Autoriza conceder diária para Servidor e da outras providências"***.**

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Conceder **1** (**uma**) diária **sem pernoite**, para o servidor(a) da Câmara Municipal,**VIVIANE APARECIDA PEREIRA BARBOSA FRANCO** - Diretora Administrativo e Financeiro, no valor de R$ **50,00** (cinquenta reais), para deslocar-se de Aparecida do Rio Doce – GO, no dia **24 de fevereiro de 2021,** até a cidade de **Caçu-GO**, com a finalidade de tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo Municipal (Pagamento empréstimo consignado dos Servidores da Câmara na Caixa Econômica Federal).

II – Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse conforme consta o inciso I desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga-se A s disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.
'

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:48A8CD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA N 21/21

PORTARIA-SA Nº 21/21 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 01/21, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº 485.527.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 24 e 25 de fevereiro de 2021, à Cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), conforme autoriza o item 9.2, do Art. 2º do Decreto n.º 049/21, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), conforme autoriza o item 8.1, do Art. 2º do Decreto n.º 049/21, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:AE06BB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA N 22/21

PORTARIA Nº022/21 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 24 e 25 de fevereiro de 2021, no veículo Voyage - Placa Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia – GO, conduzir o prefeito para Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), conforme autoriza o item 12.2 do Art. 3º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme autoriza o item 12.3 do Art. 3º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:7BBCC8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 039/21 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 039/21 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 05, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA**, Portador do CPF sob o nº327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de fevereiro de 2021, no veículo Gol placa RBT 2J36, a Cidade de Jatai – GO, onde realizou serviço de despacho de documentações de interesse dessa secretaria junto a Receita Federal.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dia do mês de fevereiro de 2021.

EDER BENTO MENDONÇA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eder Bento Mendonça
Código Identificador:2D4E1D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 092/2021 – SMS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 092/2021 – SMS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2021, na cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:A192EA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 093/2021 – SMS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 093/2021 – SMS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 808.455.501-44 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme os itens 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:C220693A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 094/2021 – SMS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 094/2021 – SMS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LORRANE RODRIGUES PEREIRA, Portadora do CPF sob o nº 035.720.651.78 ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2021, na cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:51B73EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 095/2021 – SMS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 095/2021 – SMS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal HAMILTON ROCHA DE BARROS, Portador do CPF sob o nº 470.766.311-72 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2021, à cidade de Jataí Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$

30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:9B065BE9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N°58 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2.021 04 DE JANEIRO DE 2.021

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para locação de software integrados em gestão pública para atender as necessidades da administração pública, até a realização de procedimento licitatório, em virtude do vencimento do contrato anterior em 31.12.2020, e pelo fato de não ter sido formalizado Aditivo de prorrogação de vigência pela Administração que se encerrou em 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação de empresa para fornecer o objeto solicitado;

CONSIDERANDO que existe previsão legal que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, mais precisamente o artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de sua gestão;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição das gestões municipais, de forma a que não prejudiquem os atendimentos básicos a população.

D E C R E T A:

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa **Santos, Oliveira e Torrezan Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.294.699/0001-09, nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A86A807B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO N° 001/2021

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Nº001/2021.

I – PREÂMBULO

1.1 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pelo Gestor Municipal o Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF 485.527.631-68, portador do RG 2781901 SPTC-GO, residente no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 – CONTRATADA: **Santos, Oliveira e Torrezan Ltda – ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.294.699/0001-09, com sede Inhumas-GO, neste ato representada pelo Sr. DRÁUZIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, CI-RG nº 23.087.340-6 SSP/SP, CPF/MF nº 135.209.878-48, doravante denominada CONTRATADA.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – O presente contrato decorre do Decreto Municipal de Dispensa de Licitação nº 058/2021, de 04 de janeiro de 2021, na forma do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

III – DO LOCAL E DATA
3.1. Lavrado e assinado aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

IV – DO OBJETO
4.1. Constitui objeto deste instrumento de contrato a prestação de serviços de locação de software integrados em gestão pública para atender as necessidades da administração pública, até a realização de procedimento licitatório.

V - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

O valor da locação do sistema estimado de forma global será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a contratação inicialmente será pelo prazo de 90 dias, sendo este dividido em 3 (três) parcelas no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com vencimento no último dia útil do mês da respectiva prestação de serviço.

5.1.1. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para prestação completa dos serviços discriminados na cláusula anterior.
5.2 – Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data do término da prestação dos serviços.
5.3 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável e da competente liquidação da despesa.
5.4 - Se os serviços não forem realizados conforme especificações, o pagamento ficará suspenso sua conclusão.
5.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
5.6 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
5.7 - Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá protocolar na sede da contratante a Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando os serviços e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo Fiscal do contrato da Contratante.
5.8 – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante os documentos.

VI – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

6.1 – Os serviços constantes do objeto deste instrumento de contrato serão prestados até a realização do procedimento licitatório, de acordo com as necessidades da municipalidade.

VII – DOS RECURSOS
7.1 – O objeto deste Instrumento terá seus custos cobertos com os recursos provenientes das dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ORGÃO	VALOR
10.05.04.122.1203.2.050	3.3.90.40 - 100	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	R$ 18.000,00

VIII – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

DA CONTRATANTE

8.1 - A contratante deverá fornecer os dados existentes em banco de dados para conversão.
8.2 - A contratante deverá disponibilizar os equipamentos de informática, com computadores, servidor de dados, rede física, banco de dados (caso optar por banco que não seja open source (código aberto), sistema operacional, portal WEB, internet banda larga e demais equipamentos ou softwares de código fechado, necessários ao funcionamento dos sistemas a serem locados.
DA CONTRATADA
8.3 - A contratada deverá disponibilizar on-line, via telefone, acesso remoto, equipe in loco de atendimento com técnicos especializados nos diversos módulos.
8.4 - A contratada deverá efetuar treinamento aos usuários do sistema, na sede da contratante, disponibilizando ferramentas para tal, como data show, slides, etc. Caso a contratante necessitar de outros treinamentos específicos, a contratante deverá efetuar em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de notificação.
8.5 - Todos os módulos dever permitir o acesso simultâneo de usuários, via internet, por quaisquer dispositivos.
8.6 - Manter as certidões de regularidade fiscal em dia.
IX – DA RESCISÃO
9.1 – O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

9.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
9.1.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
9.1.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
9.1.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito;
9.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
9.2.1 – Atraso no pagamento das faturas;
X – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
10.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
10.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo.

XI – DA FISCALIZAÇÃO
11.1 – A fiscalização do fornecimento ficará a cargo da Secretaria de Administração.

XII – DA INADIMPLÊNCIA
12.1 – Aplica-se no caso de inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

XIII – DO FORO
13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Caçu, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
13.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE, 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN - ME
04.294.699/0001-09
Contratada

TESTEMUNHAS

NOME:_____ NOME:_____

CPF:_____ CPF: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CA109431

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL Nº 003/2021.

> "Que entre si celebram de um lado como contratante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro lado como contratado a empresa AP CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA EIRLI".

I – PREÂMBULO

Pelo presente INTRUMENTO DE CONTRATO, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.207.314/0001-86, com sede à Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº, Qd. 08, Lt. 06, centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por seu representante legal o Prefeito Municipal Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 100, Setor Nova Aurora, em Aparecida do Rio Doce-Go, inscrito no RG nº 2781901 SPTC/GO e cadastrado no CPF nº 485.527.631-68, neste ato representado pelo Gestor HAMILTON ROCHA DE BARROS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 470.766.311-72 portador do RG sob nº 389424, SSP/DF, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES e a empresa AP CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.635.350/0001-95, localizado em Rio Verde, Goiás, Rua Vitalina Arantes, s/nº, Quadra L, Lote 05, sala 02, CEP: 75.901-560, Jardim Marconal, neste ato representado pelo sócio Proprietário o Sr PEDRO LEÃO MACEDO NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Rio Verde – GO, à Rua Antônio Gomes Ataides S/Nº, Qd. 06, Lt. 38, Solar do Ataides, portador do CPF nº 000.753.131-11 e RG nº 4.296.446 CGPC-GO, doravante denominado de CONTRATADO, na forma elaborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 201, Setor Central, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta é a Contratação de empresa especializada em locação e instalação de 01 (um) sistema de controle de frequência de funcionários, ponto eletrônico Web no Centro Municipal de Saúde, incluindo instalação de Coletores Biométricos, treinamento, manutenção e operação dos sistemas e equipamentos de coleta para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência da assinatura do contrato no dia 04 de Janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pela execução dos serviços realizados pagará a CONTRATADA o valor total de R$2.480,40 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos), sendo divididas em 12 (doze) parcelas no valor R$ 206,70 (duzentos e seis reais e setenta centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O vencimento será mensal, mediante nota fiscal devidamente apresentada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O valor mensal será pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao período mensal.

DO REAJUSTE:

O valor dos serviços não será reajustado no período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:

MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAÚDE
15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.39-102, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Apresentar os documentos necessários à efetivação da assinatura deste instrumento de contrato;
Prestar todas as informações solicitadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão que acompanhará as atividades da CONTRATADA;
c) Cumprir o estabelecido na cláusula primeira, deste instrumento de contrato devendo exercer suas funções junto ao município, isentando a Prefeitura Municipal, de quaisquer danos causados a terceiros por erros, omissões ou quaisquer outros fatos, no período da vigência do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

O não cumprimento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 10 (dez por cento) sobre o valor da parcela do mês em que ocorrer a falta do cumprimento pactuado;
A contumácia em descumprimento obriga ao contratante a aplicar:
- advertência;
-multa igual a 10%(dez por cento) do valor do contrato;
-suspensão temporária de transacionar com o Município no prazo de 01 (um) ano.

CAUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RECISÃO

A Prefeitura poderá declarar rescindido o presente contrato unilateralmente, por motivo de:
- a CONTRATADA não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- paralisação de serviços, por parte da CONTRATADA sem justa causa e prévia comunicação da PREFEITURA;
- desatendimento das determinações regulares do PREFEITO MUNICIPAL, ou de seus superiores;
- razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo PREFEITO MUNICIPAL.

b) A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:
- A suspensão por parte da ADMINISTRAÇÃO dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25%(vinte cinco por cento), do valor inicial.

c) Falecimento da CONTRATADA.

d) A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
- Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
- Fica o Secretário Municipal de Educação, encarregado da Gestão do presente contrato;
- Fica o Servidor o senhor HAMILTON ROCHA DE BARROS, portador do CPF: 470.766.311-72 GESTOR da saúde, Lotado na Secretaria Municipal da saúde, incumbido de ser o fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Este contrato é em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 003/2021 de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FÔRO

Fica eleito o FÔRO da comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para diminuir as questões resultantes deste instrumento de contrato.
Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em quatro vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

AP. CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 30.635.350/001-95
Contratado

TESTEMUNHAS

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:89ACA1B8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N° 62 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 62/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SECRETARIA DE OBRAS DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, CONFORME INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa IN-nº 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO QUE:

a) a empresa: **COMERCIAL 4M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.803.762/0001-36, localizado na R 94, Setor Sul, nº S/N, CEP: 74.083-105, Goiânia-Go, se apresentou para a contratação na aquisição de materiais elétricos para secretaria de obras de Aparecida do Rio Doce, Goiás,
b) – que pelo valor do contrato é dispensado à licitação, conforme define o inciso Ido artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* IIdo artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1475F34C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO COD 200

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)

EMPENHO: N.º 011/2021, COD: 200
PROCESSO: N° 993/2021
CONTRATADA: COMERCIAL 4M COMERCIO E SERVIÇOSS EIRELI, CNPJ: 37.803.762/0001-36
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 15480/2021.
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos
VALOR: R$ 14.903,30. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:87165F31

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N°43 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 043/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA SALA DE MEDICAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS CONFORME INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa IN-nº 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO QUE:

a) a empresa: GOYAZ HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.748.075/0001-71, localizado em Inhumas, Goiás, Avenida Domingos Neto, nº462, CEP: 75.400-025,Vila Santa Terezinha, se apresentou para a contratação na aquisição das poltronas para o Centro Municipal de Saúde.
b) – que pelo valor do contrato é dispensado à licitação, conforme define o inciso Ido artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* IIdo artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CE8E1499

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO COD 056

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)

EMPENHO: N.º 01/2021, COD: 56
PROCESSO: N° 262/2021
CONTRATADA: GOYAZ HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 11.748.075/0001-71
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 15494/2021.
OBJETO: Aquisição de poltronas hospitalares
VALOR: R$ 3.897,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CD6F8768

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N° 31 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Decreto nº. 31/2021, de 04 de janeiro de 2021.

> "Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação direta da Empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.432.007/0001-21."

O Prefeito de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

CONSIDERANDO QUE:

A) – O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *'para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez"*;

B) - O valor da contratação de empresa para prestar serviços de Provedor de Acesso à Internet, pelo sistema de transmissão wireless, será de R$. 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

D E C R E T A:

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.432.007/0001-21, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7D81247D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL Nº 001/2021

> "Que entre si fazem de um lado como contratante a SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e de outro lado como Contratada a empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELI – ME".

I – PREÂMBULO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por seu representante legal o Prefeito Municipal Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901 SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 100 Qd 0, Lt 11 Setor Nova Aurora, em Aparecida do Rio Doce-Go, neste ato representado pelo Gestor EDER BENTO MENDONÇA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Avenida Bueno Aires, N° 168, Centro, cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 963.661.331-15, portador do RG sob n° 36536, SPTC-GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES;

CONTRATADA: ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.432.007/0001-21, com sede na Rua Coronel Belmiro Nogueira da silva, nº 56, Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce/GO, neste ato representado pelo proprietário o senhor Adriano Cirilo Pascoal Doneda,brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº 763.567.529-04, residente e domiciliado à Rua João Nogueira Sobrinho, Qd. 5, Lt. 03, s/n, Centro, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, CEP: 75.827.000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, que assina o presente terno de contrato na forma e condições abaixo especificadas.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, e suas alterações;
III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes, 201, Setor Central, aos 04 dias do mês de janeiro do ano 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta contratação de empresa é para prestar serviços de Provedor de Acesso à Internet, pelo sistema de transmissão wireless, ininterruptamente, por tempo integral, para atender na Escola Municipal Vereador "João Justino".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência de 12 (doze) meses, com início no mês de janeiro e término em 31 de dezembro de ano 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pela execução dos serviços realizados pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo divididas em 12 (doze) parcelas, sendo no valor de 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O vencimento será mensal, mediante nota fiscal devidamente apresentadas à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O valor mensal do serviço de acesso á Internet será pago o décimo dia útil do mês subsequente ao período mensal.

DO REAJUSTE:
O valor dos serviços não serão reajustados no período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:

Órgão	Dotação	Valor
18.01.12.122.1325.2057 – 33.90.39-100	Manut. Das Ativ. da Sec. Mun. de Educação – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.	R$ 7.800,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

Apresentar os documentos necessários à efetivação da assinatura deste instrumento de contrato;

Prestar todas as informações solicitadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão que acompanhará as atividades da CONTRATADA;
Cumprir o estabelecimento na cláusula primeira, deste instrumento de contrato devendo exercer suas funções junto ao município, isentando a Prefeitura Municipal,
De qualquer danos causados a terceiros por erros, omissões ou quaisquer outros fatos, na execução dos serviços;
É de total responsabilidade do proprietário os serviços efetuados junto a Escola Municipal Vereador "João Justino" do município.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

O não complemento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 10 (dez por cento) sobre o valor da parcela do mês sem que ocorrer a falta do cumprimento;
A contumácia em descumprimento obriga ao contratante a aplicar:
- Advertência
- Multa igual a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Suspensão temporária de transacionar com o Município no prazo de 01 (um) ano.

CLAÚSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

A Prefeitura poderá declarar rescindido o presente contrato unilateral, por motivo de:
- A CONTRATADA não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- Paralisação de serviços, por parte da CONTRATADA sem justa causa e prévia comunicação da PREFEITURA;
- Desatendimento das determinações regulares do PREFEITO MUNICIPAL, ou de seus superiores;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo PREFEITO MUNICIPAL;

b) A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:
- A suspensão por parte da ADMINISTRAÇÃO dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte cinco por cento), do valor inicial;

c) Falecimento da CONTRATADA.

d) A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, certificado Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprovante a regularidade fiscal junto ás fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
Fica a Secretário Municipal de Educação, encarregado da Gestão do presente contrato;
Fica a Servidora Srª KATIA GOMES QUEIROZ BARROS , incumbido de ser fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Este contrato é em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de n° 001/2021, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referências aos Encargos Sociais, fiscais e Comerciais, disposto no § 1° do art. 71 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as questões resultantes deste instrumento de contrato.
Estando assim justo e contratado, assim o presente termo de contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce-GO, 04 de janeiro de 2021.

EDER BENTO MENDONÇA
Gestor– Secretário Mun. de Educação
Contratanto

ADRIANO CIRILO PASQUAL
Doneda EIRELLI – ME,
CNPJ n° 07.432.007/0001-21
Contratante

TESTEMUNHAS:

01/NOME:_____
CPF: _____
02/NOME_____
CPF: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E83C2374

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **MARCELO PNEUS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **09.423.814/0001-03**
Valor Total: **1.410,00**
Objeto; AQUISIÇÃO D EPNEUS, ALINHAMENTO E BALACEAMENTO PARA VEICULO DA SAÚDE.
Vigência: 24/02/2021 à 24/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6013C0F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **ADS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
CNPJ: **33.306.099/0001-03**
Valor Total: **6.615,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADO PARA OS PACIENTES INFECTADOS PELO COVID-19.
Vigência: 24/02/2021 à 24/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FA0191A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **LEDAL QUIMICA DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **02.725.983/0001-59**

Valor Total: **13.300,00**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE SUPLEMENTO VITAMINICO, PARA ATENDER AOS PACIENTE INFECTADOS PELO NOVO VIRUS COVID-19.
Vigência: 24/02/2021 à 24/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:363D0B02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **MARCELO PNEUS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **09.423.814/0001-03**
Valor Total: **1.460,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALACEAMENTO PARA VEICULO DA SAÚDE.
Vigência: 24/02/2021 à 24/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F96F5EC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICO EIRELI**
CNPJ: **32.506.205/0001-30**
Valor Total: **14.500,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DO COVID-19.
Vigência: 24/02/2021 à 24/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3CE93E3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2019

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **VIRTUAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE PROGRAMA DE SOFTWARE PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.**
Valor: 15.600,00
Vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3304E88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **VITOR MEGARON GOMES SANTOS**
CNPJ: **29.886.732/0001-02**
Valor Total: **17.494,00**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A FEIRA DA LUA DE ARAGARÇAS-GO.**
Vigência: **18/01/2021 a 18/03/2021**

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CF0C73F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE DESTINADA A PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Total: **259.480,00**
Vigência: **09/02/2021 a 31/12/2021**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DF44C51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **LUCAS MARIANO NETO EIRELI**
CNPJ: **10.235.548/0001-74**
Valor Total: **449,51**
Objeto; AQUISIÇÃO DE FACA DE CORTE PARA TRATOR PODADOR D EGRAMA.
Vigência: 24/02/2021 à 24/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5D5D3141

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **MARCELO PNEUS E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: **09.423.814/0001-03**
Valor Total: **2.950,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALACEAMENTO PARA VEICULO DE INFRAESTRUTURA.
Vigência: 24/02/2021 à 24/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B9C927B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **RJM COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **20.771.901/0001-94**
Valor Total: **16.882,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA.
Vigência: 24/02/2021 à 24/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F8F6CD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **GRAFICA MULTICOR LTDA-EPP.**
CNPJ: **14.931.018/0001-11**
Valor Total: **2.900,00**
Objeto; SOLICITAÇÃO DE PASTAS PARA PROCESSOS COLORIDAS.
Vigência: 24/02/2021 à 24/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:920FAD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **GRAFICA MULTICOR LTDA-EPP.**
CNPJ: **14.931.018/0001-11**
Valor Total: **240,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE REQUESIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBISTIVEL.
Vigência: 24/02/2021 à 24/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D2D6BE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **LUCAS MARIANO NETO EIRELI**
CNPJ: **10.235.548/0001-74**
Valor Total: **1.027,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE CORREIA POLIAS DO TRATOR PODADOR DE GRAMAS.
Vigência: 24/02/2021 à 24/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7F2AEBA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **RJM COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **20.771.901/0001-94**
Valor Total: **1.153,80**
Objeto; AQUISIÇÃO DE FIOS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA.
Vigência: 24/02/2021 à 24/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:25AB42B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **JEFFERSON RODRIGO ALVES FERREIRA-ME**
CNPJ: **32.847.488/0001-83**
Valor Total: **1.650,00**
Objeto; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES.
Vigência: 24/02/2021 à 24/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:160B3D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **MARCELO PNEUS E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: **09.423.814/0001-03**
Valor Total: **1.680,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALACEAMENTO PARA VEICULO DE ARRECADAÇÃO.
Vigência: 24/02/2021 à 24/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DD26379B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 09/03/2021 às 13h30min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2021**, tipo menor preço, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de hospedagem, alimentação, transporte aos pacientes encaminhados pelo Município de Baliza/GO, para o exercício do ano de 2021. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 08 de fevererio de 2021.

VITORIA LOPES ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:6ACA0615

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

O **MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS**, torna público que, no dia 09/03/2021 às 14h30min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021**, tipo menor preço por item, para **a Contratação de Pessoa Jurídica devidamente inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA-GO, para desempenhar a Prestação De Serviços De Apoio a Limpeza Pública junto ao Município De Baliza, Estado de Goiás e serviço de auxílio na vigilância e preservação da área ambiental no perímetro urbano as margens do Rio Araguaia, para o período de 2021**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 01 de fevereiro de 2021.

VITORIA LOPES ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:37652C7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 08/03/2021 às 08h30min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para Aquisição e Fornecimento de Medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2021**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 22 de fevereiro de 2021.

VITORIA LOPES ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:151D5BAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO tem por Objetivo a contratação de pessoas ou cooperativas para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** onde estarão recebendo propostas na modalidade **CHAMADA PÚBLICA** com **n° 001/2021** sendo que a data de abertura das Propostas será no dia **02/03/2021,** as **08h30min**. Com endereço: Praça da Matriz nº 200 – Centro Baliza - GO. Edital disponível no site: www.baliza.go.gov.br

Secretaria de Educação do Município de Baliza/GO, aos 18 de fevereiro de 2018.

NELSON BARBOSA ASSIS JUNIOR
Presidente do Conselho da Unidade Escolar

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:6A0380C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESUMO EDITAL SELETIVO N° 001/2021

O **MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS**, convida as pessoas interessadas para participarem do "PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020", com a finalidade de receber inscrições, documentações e currículos, para **contratação** de Professor P "I", porteiro servente, Operador de Máquinas Pesadas; Zelador de Cemitério; Servente de Pedreiro; Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo I; Auxiliar Administrativo II; Gari; Zelador(a); Motorista; Operador de Máquinas de Pequeno Porte; Agente Comunitário de Saúde, nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, INSTRUÇÃO Normativa do TCM/GO, todas com posteriores alterações, que entre os dias **01 de março de 2021 à 05 de março de 2021, das 08h00min ás 17h00min - horário de Brasilia-DF,** através do email cplbaliza@hotmail.com estará recebendo as inscrições, documentações e currículo vitae em formato **pdf**, dos interessados a participarem do processo seletivo, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, através do site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 23 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:A2E13E16

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 01/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): JOAQUIM EDUARDO DE OLIVEIRA FILHO
CNPJ/CPF: 088.078.776-78
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA
Modalidade: Dispensa Licitação nº 01/2021
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 01/02/2021 a 31/12/2021
VALOR: 26.400,00 (Vinte seis mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura: aos 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:B45D867A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 02/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): AURELINO JOSÉ DA SILVA
CNPJ/CPF: 262.019.681-72
OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Modalidade: Dispensa Licitação nº 395/2021
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 01/03/2021 a 31/12/2021
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Data da assinatura: aos 22 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:85D1DF05

PREVIBAL
CONTRATO 001/2021

Contratante: PREVIBAL
CNPJ: 11.329.148/0001-90
Contratado(a): MUNICIPALPREV ASSESSORIA EIRELI
CNPJ: 26.169.727/0001-90
Objeto: Prestação de Renovação de certificado CRP e demais atos.
Modalidade: dispensa de licitação 0195-2021
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
Vigência: 19/01/2021 a 31/12/2021
Valor: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais**)**
Data da assinatura: aos 19 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:CD86EF1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, representada por seu Prefeito Municipal, tem a honra de CONVIDAR toda a COMUNIDADE EM GERAL, para participar da CONSULTA PÚBLICA de discussão da proposta de CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL – Área de Relevante Interesse Ecológico "CACHOEIRA ALTA", que será realizada no dia 15 de março de 2021, com início às 14h00min; a realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores em Bom Jardim de Goiás; localizado na Avenida Maria Antunes Texeira, nº. 419, Setor central desta cidade.
Após a apresentação dos estudos técnicos e, dos limites para a criação desta ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, será aberta ampla discussão deliberativa, para que todos os presentes possam manifestar-se e, fazer suas considerações sobre a proposta.
Sem mais, e esperamos contar com as honrosas presenças, reitero a todos os bom-jardinenses, os meus votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente;

ODAIR SIVIRINO LEONEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:94A91C3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00387

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00387/2021
PROCESSO: N° 880/2021
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 034/2020.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 36,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7D73F1AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00427

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00427/2021
PROCESSO: N° 975/2021
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 034/2020.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 31,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:49B9C0B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00428

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00428/2021
PROCESSO: N° 977/2021
CONTRATADA: M.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 033/2020.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 123,05
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:363D2EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00426

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00426/2021
PROCESSO: N° 976/2021
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 032/2020
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 136,75
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6D83058B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00386

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00386/2021
PROCESSO: N° 879/2021
CONTRATADA: FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÂO EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 024/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 313,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:24178567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00421

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00421/2021
PROCESSO: N° 923/2021
CONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2020, ARP 009/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 370,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B23D1FEA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00401

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00401/2021
PROCESSO: N° 940/2021
CONTRATADA: WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 027/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 262,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CCA28C88

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00411

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00411/2021
PROCESSO: N° 952/2021
CONTRATADA: WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 027/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.082,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:35E80538

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00408

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00408/2021
PROCESSO: N° 943/2021
CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 52158381191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 023/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 360,54
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6F83D660

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00410

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00410/2021
PROCESSO: N° 951/2021
CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 52158381191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 023/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.440,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:98682A3C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00409

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00409/2021
PROCESSO: N° 942/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 182,85
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E90C3EC4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00412

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00412/2021
PROCESSO: N° 944/2021

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 696,46
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:60656896

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00414

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00414/2021
PROCESSO: N° 946/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 2.325,62
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5E8E2BED

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00405

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00405/2021
PROCESSO: N° 950/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 731,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D2A4DB89

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00413

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00413/2021
PROCESSO: N° 939/2021
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 025/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 864,38
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:76BC49B8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00402

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00402/2021
PROCESSO: N° 949/2021
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 025/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.332,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9AC51AA2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00404

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00404/2021
PROCESSO: N° 948/2021
CONTRATADA: LIVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 032/2020.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 42,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ADEEA7BE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00407

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00407/2021
PROCESSO: N° 947/2021
CONTRATADA: LIVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 032/2020.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 591,60

Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2B4EB679

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00406

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00406/2021
PROCESSO: N° 941/2021
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 026/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 780,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:562E3CF9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00392

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00392/2021
PROCESSO: N° 892/2021
CONTRATADA: M.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 033/2020.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 714,15
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F4735804

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00423

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00423/2021
PROCESSO: N° 933/2021
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2020, ARP 001/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 6.240,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6613345C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00432

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00432/2021
PROCESSO: N° 934/2021
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2020, ARP 001/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 16.050,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C6EFE744

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2018 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

TERMO ADITIVO N° 07/2020.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2018 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **CONTRATANTE**, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 37.654.084/0001-97, Sediada na Rua Monte Claros, nº 631, Qd. 85, Lt. 06, Parque Amazônia – Goiânia - GO, CEP 74.840-650, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o Senhor Almir José Sodré, portador da carteira de identidade, nº 1.688.052-SSP/GO e CPF nº 394.678.721-53, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4383/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito

03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2071 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana
2021-**0244** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais

CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

6. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. VALOR GLOBAL - O Valor Global estimado deste é de R$ 2.628,988,79 (Dois Milhões Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Metro Engenharia e Construções LTDA - EPP
CNPJ nº 37.654.084/0001-97
ALMIR JOSÉ SODRÉ

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C355ED83

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00434

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00434/2021
PROCESSO: N° 905/2021
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2020, ARP 001/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 9.325,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B0E90ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00422

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00422/2021
PROCESSO: N° 904/2021
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2020, ARP 001/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 4.710,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D9161EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00433

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00433/2021
PROCESSO: N° 960/2021
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 003/2020, ARP 003/2020.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 279,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FF25A264

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00430

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 000430/2021
PROCESSO: N° 962/2021
CONTRATADA: THYAGO ROBERTO DE SOUZA 01685650139.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 022/2020, ARP 038/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 5.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D71F9BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00347

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00347/2021

PROCESSO: N° 125/2021
CONTRATADA: NÚBIA INÁCIO DA SILVA FARIA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 160,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FCC8E4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00380

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00380/2021
PROCESSO: N° 858/2021
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 948,51
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7443294F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00379

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00379/2021
PROCESSO: N° 858/2021
CONTRATADA: BELCAR VEÌCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 492,16
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D3699EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00383

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00383/2021
PROCESSO: N° 829/2021
CONTRATADA: AR KANAL LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 700,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:631213A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/20201 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 004/20201 DE 24 DE FEVEREIRO de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 205/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"LF ASSESSORIA E CONSULTORIA ", para fornecimento de prestação de serviços de assessoria e consultoria na área educacional neste setor, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo pago em 10 meses (parcelas) a Secretaria Municipal de Educação deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2021.

GRAUCIMAR LOPES DE FARIA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:EB8B71DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021.
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que:

Onde se le:
Tomada de Preços

Leia-se:
Pregão Presencial.

Castelândia-Go., 24 de Fevereiro de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 013/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:8A6C5B09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2021 PROCESSO Nº 083/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: AUTO PEÇAS MAMBAÍ LTDA
CNPJ N° **07.546.8445/001/26**
OBJETO: COMPRA DE OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS-GO.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 16.990,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:599A358B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021 a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto nº 012/2021, de conformidade com o que dispõe o *caput* do artigo nº. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, **CERTIFICA** que publicou no placar da prefeitura o extrato referente ao processo de Contratação Direta PCD nº 026/2021, de **WMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CNPJ: 11.352.236/0001-64**, no valor **R$ 10.107,70 (dez mil reais, cento e sete reais e setenta centavos)** a fim de **requerer a compra de material a ser usado no enfrentamento do Covid-19 neste município**.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:08F89B03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 12/2021

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o Servidor Público Municipal **JOSE CATARINO SOUSA NETO** ocupante do cargo de Motorista, nomeado através do Decreto n° 33/2001, para prestar serviços na Delegacia de Policia Civil de São Domingos /GO.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás aos 24 de fevereiro de 2021.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:F1EB0191

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 11/2021

' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA FIRMINO DA CUNHA** ocupante do cargo de Agente de Recreação, nomeada através do Decreto n° 33/1991, portadora do CPF sob o n° 613.138.161-87, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Fica remanejada a Servidora Municipal para prestar seus serviços ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para o fim de auxiliar nos serviços da Comarca de São Domingos /GO.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás aos 24 de fevereiro de 2021.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:DF17552B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas aquisição de material hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básica de Saúde – ESF e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar aquisição de material hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básica de Saúde – ESF conforme processo nº 2021002396.
Considerando que a aquisição dos materiais acima relacionados e de suma importância para atender as Unidades no exame preventivo contra ao câncer de útero.
Considerando também a necessidade porque sem eles a Unidade ficará prejudicada no quesito de não realizar os atendimentos com os devidos procedimentos.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38**, vencedora do menor preço no valor **de R$ 908,00 (novecentos e oito reais)** para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básica de Saúde – ESF conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF)
04.0401.10.301.0052.2189-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de fevereiro de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5C7BBA4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA N. 003 – AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2020

O MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS, Estado de Goiás, através da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, Edital n. 001/2020, no uso de suas atribuições legais:
Considerando, a Nota Técnica SES/GO n. 001/2021, GAB – 03076, do Governo do Estado de Goiás, que traz recomendações sanitárias para os Gestores Municipais de Saúde.
Considerando, a necessidade de adoção de medidas restritivas de circulação e aglomeração de pessoas com a finalidade de evitar a propagação do Coronavírus – COVID-19;
Considerando, ainda o Decreto Municipal n. 036/2021, que ratifica as disposições da Nota Técnica SES/GO n. 001/2021, do Governo do Estado de Goiás, com vistas a estabelecer medidas de enfrentamento e contenção do contágio da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando, o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações, e consequentemente, maior número de mortes.
Considerando, que não há no mundo e nem no Brasil, até o momento, quantitativo suficiente de doses da vacina para totalidade dos grupos de risco;
COMUNICA:
Fica suspensa a realização das atividades do Concurso Público, Edital n. 001/2020, a partir da publicação do presente, inclusive com o adiamento da aplicação das provas escritas, marcado para o próximo dia 11 de abril de 2021, até a definição de um novo cronograma que será divulgado tão logo restabelecida a situação de normalidade.

Guarani de Goiás, 24 de fevereiro de 2021.

RICARDO CESAR BOLLELI FARIA
Presidente da Comissão de Acompanhamento

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:DB6135F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 587/2020 DO CONTRATO Nº 136/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: LETICIA PEREIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, enfermeira inscrita no COREN sob nº 352.029, CPF sob o nº 033.294.191-48 e RG sob nº 5267786 SPTC/GO, residente e domiciliada em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de supressão de valor. **DA SUPRESSÃO DE VALOR:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá uma supressão de valor no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, a qual o valor do aditivo será de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2021.

Indiara – Goiás, 24 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/ Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8C98E603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 020/2021 DO CONTRATO Nº 020/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **ALLISON CAMILO RIBEIRO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 34.777.808/0001-00**, situada na Rua Bahia, s/n, Quadra 12 Lote 14, Setor Nova Indiara, na cidade de Indiara – Goiás, neste ato representado pelo titular o Sr. **ALLISON CAMILO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CREA-GO 1018264302AP-GO, portador do CPF sob nº 052.600.671-42 e RG sob nº 06702858602 DETRAN/GO, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 19/07/2021, e terá um acréscimo de 13,977% ao valor do contrato original, o valor global do contrato passara de R$ 283.877,19 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) para R$ 330.005,00 (trezentos e trinta mil e cinco reais). **MODALIDADE**: Carta Convite nº 001/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 46.127,81 (cento e vinte e seis mil cento e vinte sete reais e oitenta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2021.

Indiara – Goiás, 24 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/ Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CE2B746D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2021

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº2292 de 15/02/2021, página 25, Diário Oficial da União nº31, página 119 no dia 17/02/2021 e no Diário Oficial do Estado nº23492, pagina 19 no dia 17/02/2021 **ONDE SE LÊ:** Abertura no 26/02/2021 **LEIA-SE:** 01/03/2021.
Os demais itens do Edital mantêm inalterados.

Indiara-GO, 24 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:657B6F6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONVÊNIO N°. 002/2021

Partes: Secretaria de Assistência Social do Município de Iporá – GO, CNPJ/MF 07.861.802/0001-67 e a Associação de Combate ao Câncer em Iporá, CNPJ 05.873.271/0001-75
Objeto: O presente convênio tem por objeto auxílio financeiro para apoio a transporte de passageiros.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes.

Vigência: 05.01.21 à 31.12.2021

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a serem repassados em 12(doze) parcelas de R$: 4.000,00(quatro mil reais) observando à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Assinam: Hayzza Haytt Souza Alves Leite – Secretária Municipal de Assistência Social.
José Reis de Lima- Presidente

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:90B86FE3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONVÊNIO N°. 009/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Iporá – GO, CNPJ/MF 01.157.536/0001-88 e a Associação VIDA CNPJ 25.075.155/0001-18
Objeto: O presente convênio tem por objeto auxílio financeiro para assistência a animais abandonados no município de Iporá.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

Vigência: 06.01.2021 à 31.12.2021.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem repassados em 04(quatro) parcelas de R$: 1.000,00(um mil reais) observando à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Assinam: Naçoitan Araújo Leite – Prefeito Municipal e Eliane Rodrigues da Silva.

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6DE72F1C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONVÊNIO N°. 005/2021

Partes: Secretaria de Assistência Social do Município de Iporá – GO, CNPJ/MF 07.861.802/0001-67 e a entidade Desafio Jovem de Iporá, CNPJ/MF 00.906.927/0001-95
Objeto: O presente convênio tem por objeto a execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Obras Sociais, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, e Lei Complementar Municipal Nº. 13/2011 de 29 de março de 2011.

Vigência: 05.01.2021 à 31.12.2021.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem repassados de forma parcelada, em doze(12) parcelas de R$:1.000,00(um mil reais) observando à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Assinam: ***Hayzza Haytt Souza Alves Leite*** – Secretária Municipal de Assistência Social

Andre Luiz Correia- Presidente

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E5B2B410

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONVÊNIO N°. 009/2021

Partes: Secretaria de Assistência Social do Município de Iporá – GO, CNPJ/MF 07.861.802/0001-67 e a Associação Mestre Vanderlan, CNPJ 03.442.663/0001-54
Objeto: O presente convênio tem por objeto auxílio financeiro para apoio atletas, taekwondo para todos.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes.

Vigência: 06.01.2021 à 31.12.2021.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem repassados em 12(doze) parcelas de R$: 1.000,00(um mil reais) observando à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Assinam: Hayzza Haytt Souza Alves Leite – Secretária Municipal de Assistência Social
Vanderlan Dias Lima - Gestor

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:D2BFE4F4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONVÊNIO N°. 003/2021

Partes: Secretaria de Assistência Social do Município de Iporá – GO, CNPJ/MF 07.861.802/0001-67e a Casa do Deficiente de Iporá – Goiás, CNPJ/MF 01.697.290/0001-37

Objeto:O presente convênio tem por objeto a execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Obras Sociais, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, e Lei Municipal Nº. 1.388/2009 de 30 de setembro de 2009.

Vigência: 05.01.2021 à 31.12.2021

Valor Total:O valor total do presente convênio é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem repassados de forma parcelada, 12(doze) parcelas de R$:1.000,00(um mil reais) observando à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Assinam: Hayzza Haytt Souza Alves Leite - Secretária Municipal de Assistência Social

Cézar Marcos Miranda- Presidente

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:86C27541

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONVÊNIO N°. 006/2021

Partes: Secretaria de Assistência Social do Município de Iporá – GO, CNPJ/MF 07.861.802/0001-67 e o Instituto Evangélico social e Educacional OASIS CNPJ/MF 33.303.504/0001-30

Objeto: O presente convênio tem por objeto a execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Obras Sociais, nas despesas referente a alimentação escolar, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, e Lei Municipal Nº. 1.659/2017, de 24/03/2017.

Vigência: 05.01.2021 à 31.12.2021.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem repassados de forma parcelada, em doze(12) parcelas mensal de R$:1.000,00(um mil reais), observando à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Assinam: ***Hayzza Haytt Souza Alves Leite*** – Secretária Municipal de Assistência Social
Ataul Alves Rosa – Presidente.

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:BDC59CCE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONVÊNIO N°. 001/2021

Partes: Secretaria de Assistência Social do Município de Iporá – GO, CNPJ/MF 07.861.802/0001-67 e o Centro Espírita Seara de Luz CNPJ/MF 04.322.713/0001-22

Objeto: O presente convênio tem por objeto a execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Obras Sociais, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, e Lei Municipal Nº. 1.370, de 12/05/2009.

Vigência: 05.01.2021 à 31.12.2021.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem repassados em 12(doze) parcelas, observando à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Assinam: Hayzza Haytt Souza Alves Leite – Secretária Municipal de Assistência Social
Luciano Pizzotti da Silva – Presidente.

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3F1F6D65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: SIRLEIA RODRIGUES XAVIER, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 950.921.371-34, RG n.º 3918278 SPTC-GO, COREN-GO n° 1365818 TE, residente e domiciliada na Avenida R5, quadra 11, lote 16, Vila Padre Cicero, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.301.1132.2572-339036. Ficha 239 - Manutenção do PSF

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E1FFBAE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: SAMARA RODRIGUES MIRANDA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 054.594.551-89, RG n.º 5860920 PC-GO, COREN-GO n° 1467690 TE, residente e domiciliada na Rua La Paz, quadra 62, lote 1084, S/N, Vila Brasília I, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.301.1132.2.572-3.3.90.34. Ficha 239 - Manutenção do PSF

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:C30B4A8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: LEONICE MAGALHÃES DE QUEIROZ, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 000.237.901-56, RG n.º 16842340 SSP-GO, COREN-GO n° 1137088 TE, residente e domiciliada na Rua dos Currais, quadra 02, lote 26, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no UPA (Unidade de Pronto Atendimento), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:F9B30052

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: NILZA GOMES DE MENDONÇA, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 009.143.891-81, RG n.º 4582324 DGPC/GO, COREN-GO n° 1578960-TE, residente e domiciliada na Avenida 24 de outubro, quadra 103, lote 0, nº 311, Setor Central, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 275 – Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E2CD5E23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: THIAGO SOUSA LOPES, brasileiro, Técnico enfermagem, portadora do CPF n.º 036.597.081-60, RG n.º 6483295 SSP-GO, COREN-GO n° 1486311, residente e domiciliada na Avenida Moscou, quadra 19, lote 274, Vila Brasília, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.36 Ficha 283 – Manutenção do SAMU

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:15F598F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: VALDINA DE SOUZA FURTADO MARTINS, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 011.184.291-33, RG n.º 5118291 SPTC-GO, COREN-GO n° 1189864 TE, residente e domiciliada na Rua Oslo, quadra 12, lote 137, Vila Brasília, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.301.1132.2572-339036. Ficha 239 - Manutenção do PSF

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:F8BDB1CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: SHIRLEY RODRIGUES, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 272.419.848-46, RG n.º 347929667 SSP-SP, COREN-GO n° 1365815 TE, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 172, casa 1, Setor Central, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.301.1132.2.572-3.3.90.34. Ficha 239 - Manutenção do PSF

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:CF7901DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214,

Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: KATIUSCIA FERNANDES DE SOUSA LUIZ, brasileira, portador do CPF nº 011.024.211-46 e RG nº 4866562 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua João Rodrigues, Bairro Odília, quadra 022, lote 07, Rio Verde - Go.

Objeto: prestação de serviço na área de recepção hospitalar do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 9.510,25 (nove mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.902,05 (hum mil, novecentos e dois reais e cinco centavos).

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/05/2021.

Dotações: 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 308 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:251349CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: LUZIA ROQUE BORGES, brasileira, portador do CPF nº 008.619.391-07 e RG nº 2110636 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Araguaína, S/N, quadra 12, lote 224-A, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de auxiliar de serviços gerais na limpeza e higienização do PSF (Programa Saúde da Família) de Iporá-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.871,55 (cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/05/2021.

Dotações: 13.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.36 Ficha 240 – Manutenção programa de saúde a família PSF

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:263620A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: JOSÉ CARLOS SILVA, portador do RG nº 4582973 SPTC/GO e CPF nº 007.964.581-03, na Avenida São João, quadra 07, lote 127, Casa 03, SN, Bela Vista, Iporá-Go.

Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 5.531,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais), que será pago no valor de R$ 1.106,20 (hum mil, cento e seis reais e vinte centavos).

Prazo de vigência: 04/01/2021 até 31/05/2021,

Dotações: 13.13.10.302.1132.2.619-3.3.90.36 – Ficha 308 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:DCC682CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra

72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91.

Contratado: KELEN LOPES BARBACENA, brasileira, portador do CPF nº 995.664.511-72 e RG nº 4122409 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Cacheiro, quadra 44, lote 897, S/N, Parque das Estrela, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na área de recepção hospitalar do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento) de Iporá-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 9.510,25 (nove mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.902,05 (hum mil, novecentos e dois reais e cinco centavos).

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/05/2021.

Dotações: 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 308 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:8F6F4B3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: TATIANE FERNANDES DOS ANJOS, brasileira, portador do CPF nº 013.667.661-80 e RG nº 4839895 PC/GO, residência e domiciliada na Rua P, quadra 11, lote 136, Setor Por do Sol, Iporá-Go.

Objeto: prestação de serviço na área de recepção hospitalar do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 9.510,25 (nove mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.902,05 (hum mil, novecentos e dois reais e cinco centavos).

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/05/2021.

Dotações: 13.13.10.302.1132.2.619-3.3.90.36 – Ficha 308 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:5D5D3A64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: TATIANE ROCHA DE PAULO brasileira, Educação Física, portador da Cédula de Identidade nº. 4913369 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 015.474.441-77.

Objeto: Prestação de Serviços de educadora física atuando na Área de Personal Training nas academias de Saúde do Município de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a importância no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, em parcelas mensais de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 31/05/2021

Dotações: **13.13.10.301.1132-2.571-3.3.90.36 Ficha 203 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde.**

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de Janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E6056486

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à

Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: SELMA ROSA DA COSTA, brasileira, portador do CPF nº 862.872.571-72 e RG nº 3780057 DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida Mato Grosso, quadra 01, lote 02, Vila Mato Grosso, Iporá-Go.

Objeto: prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no PSF (Programa Saúde da Família) de Iporá-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.871,55 (cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/05/2021.

Dotações: As despesas decorrentes do presente contrato, ora ajustado, correrão por conta de dotação própria do vigente orçamento, na seguinte dotação orçamentária: 13.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.36 Ficha 240 – Manutenção Programa de Saúde da Família PSF

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:BD972CFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: LEANDRO ALVES DE SOUZA, portador do RG nº 7054595 PC/GO e CPF nº 703.643.651-45, na Rua Curvelo, quadra 05m, lote 16, SN, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go.

Objeto: contratação emergencial, em caráter temporário, de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 5.531,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais), que será pago no valor de R$ 1.106,20 (hum mil, cento e seis reais e vinte centavos).

Prazo de vigência: 04/01/2021 até 31/05/2021,

Dotações: 13.13.10.302.1132.2.619-3.3.90.36 – Ficha 308 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA.

Data da assinatura: 23/04/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3A2F8468

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: BRUNA BEATRIZ FREITAS LOURENÇO, brasileira, portador do CPF nº 050.878.791-28 e RG nº 4751745 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Dr. Neto, nº 720, casa 03, Central, quadra 75, lote 779A, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na área de recepção da UBS (Unidade Básica de Saúde).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 9.510,25 (nove mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.902,05 (hum mil, novecentos e dois reis e cinco centavos)

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/05/2021.

Dotações: 13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.36. Ficha 240 - Manutenção do PSF

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:D226BCBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: MARIA APARECIDA DE JESUS PONCIANO, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 387.600.611-20, RG n.º 2261243 SSP-GO, COREN-GO n° 584.874, residente e domiciliada na Rua Lazaro Vieira, nº 25-A, quadra 102, lote 25-A, Centro, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no UPA (Unidade de Pronto Atendimento), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:8198ADFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: STELA SILVA FAGUNDES, brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 046.274.671-25, RG nº 5813713 SSP-GO, COREN-GO n° 475.265, residente e domiciliada na Rua Catalão, quadra 41, lote 436 A, S/N, Setor Central, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 6.774,38 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 239 - Manutenção do PSF

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B5451CAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: DIVINO ANTONIO JOSÉ DE SOUSA, portador do RG nº 2248296 DGPC/GO e CPF nº 574.905.111-00, na Rua Joaquim Evangelista, quadra 18, lote 10, Setor Aeroporto Sul, Iporá-Go,

Objeto: contratação emergencial, em caráter temporário, de prestação de serviços de apoio na organização e segurança no Hospital Municipal de Iporá-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 5.531,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais), que será pago no valor mensal de R$ 1.106,20 (hum mil, cento e seis reais e vinte centavos).

Prazo de vigência: 04/01/2021 até 31/05/2021,

Dotações: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 276 – Manutenção do Hospital Municipal.

Data da assinatura: 04/01/202

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:880128EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: MONIQUE ALVES DA SILVA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 050.226.311-30, RG n.º 6139399 SSP-GO, COREN-GO n° 1211406 TE, residente e domiciliada na Rua Oslo, quadra 12, lote 137, Vila Brasília, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.301.1132.2572-339036. Ficha 239 - Manutenção do PSF

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3A2647B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: HYARA FERREIRA DE MELO, brasileira, portador do CPF nº 050.226.321-01 e RG nº 6802918 PC/GO, residência e domiciliada na Rua T-3, quadra 04, lote 08, Setor Expansão Leste II, Iporá-Go.

Objeto: prestação de serviço na área de recepção para o Laboratório do Hospital Municipal de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 9.510,25 (nove mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.902,05 (hum mil, novecentos e dois reais e cinco centavos).

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/05/2021.

Dotações: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 276 – Enfrentamento do Hospital Municipal

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:D51451AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 004.038.631-71, RG n.º 6347806 SSP-GO, COREN-GO n° 1372586 TE, residente e domiciliada na Rua Lazaro Vieira, quadra 97, lote 0, nº 122, Setor Central, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 275 – Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:9A82E1C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: DIOVANA CRISTINA SILVA FARIA, brasileira, portador do CPF nº 712.427.561-08 e RG nº 7215677 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Curvelo, quadra 06, lote 34, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go.

Objeto: prestação de serviço na área de recepção hospitalar do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 9.510,25 (nove mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.902,05 (hum mil, novecentos e dois reais e cinco centavos).

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/05/2021.

Dotações: 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 308 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:EF289AAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: DEUSMAR DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 024.381.101-20 e RG nº 4223525 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Bartolomeu Bueno, quadra 94, lote 136, Centro, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização e plantão no UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), que serão no valor mensais de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 28/02/2021.

Dotações: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:AE6A565D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratada: SANDRA ALVES MARTINS, brasileira, portador do CPF nº 906.041.211-72 e RG nº 3883930 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Titânio, quadra 20, lote 01, Aeroporto Sul, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.871,55 (cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/05/2021.

Dotações: 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 308 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:1DD079CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91.

Contratado: LEIDNICE DA COSTA E SILVA, brasileira, portador do CPF nº 015.489.881-38 e RG nº 669617 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Jose Bonifácio, quadra 02, lote 07, Setor Santa Catarina, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.871,55 (cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, em parcelas mensais de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/05/2021.

Dotações: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 276 – Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:F9BCD364

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: THIAGO SOUSA LOPES, brasileiro, Técnico enfermagem, portadora do CPF n.º 036.597.081-60, RG n.º 6483295 SSP-GO, COREN-GO n° 1486311, residente e domiciliada na Avenida Moscou, quadra 19, lote 274, Vila Brasília, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.36 Ficha 283 – Manutenção do SAMU

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:7C845EF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: ELISMEIRE TEODORA DE SOUZA, brasileira, portador do CPF nº 053.928.781-48 e RG nº 6267299 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Areial, quadra 36, lote 788, Setor Serrinha, Iporá-Go.

Objeto: prestação de serviço na área de recepção hospitalar do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 9.510,25 (nove mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.902,05 (hum mil, novecentos e dois reais e cinco centavos).

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/05/2021.

Dotações: 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 308 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A62911A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: MARIA VERONICA MORENO DE SOUZA, brasileira, portador do CPF nº 038.157.151-30 e RG nº 5333258 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Agua Fria, quadra 31, lote 11, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de auxiliar de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.871,55 (cinco mil, oitocentos e setenta um reais e cinquenta e cinco centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/05/2021.

Dotações: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 276 – Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:D6903238

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: ONILDA MELO BORGES, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 454.095.791-00, RG n.º 4848861 DGPC-GO, COREN-GO n° 265812 TE, residente e domiciliada na Rua Túlio Borges, quadra 108, lote 89-B, S/N, Vila Mato Grosso, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Hospital Municipal, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 275 – Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:51B92E89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratada: LETICIA FERREIRA DA SILVA PIRES, brasileira, portador do CPF nº 045.157.761-26 e RG nº 5755234 PC/GO, residência e domiciliada na Avenida Jose Gouveia, quadra 09, lote 134, Jardim Monte Alto, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-GO.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: 1- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.871,55 (cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/05/2021.

Dotações: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 276 – Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:BD5EB27B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: QUESIA RAIMUNDA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 937.122.351-00, RG n.º 3965387 PC-GO, COREN-GO n° 840008 TE, residente e domiciliada na Rua Blumenau, quadra 72 B, lote 11, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no H.M. (Hospital Municipal de Iporá), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 275 – Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E79E1D02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: ELISA HELENA CANDIDO DE OLIVEIRA SAMUEL, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 951.279.331-87, RG n.º 3520060 SSP-GO, COREN-GO n° 656665, residente e domiciliada na Rua Artur Coutinho, quadra 02, lote 13, S/N, Vila São Vicente, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.36 Ficha 283 – Manutenção do SAMU

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:40A47AD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: . DIVANI BATISTA DE OLIVERIA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 015.702.581-04, RG n.º 18102050 SSP-MT, COREN-GO n° 1114107, residente e domiciliada na Rua Santo André, quadra 23, lote 406, S/N, Jardim Nove Horizonte II, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no UPA (Unidade de Pronto Atendimento), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B28DCBE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: CRISTIANE APARECIDA CORREIA BARBOSA, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 886.888.441-00, RG n.º 526625557 SSP/GO, COREN-GO n° 791583-TE, residente e domiciliada na Rua São Jorge, quadra 25, lote 429-A, SN, Jardim Monte Alto, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no UPA (Unidade de Pronto Atendimento), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:4537AC27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: ELIANA SOUSA CUNHA, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 016.255.241-61, RG n.º 4924742 DGPC/GO, COREN-GO n° 1587985-TE, residente e domiciliada na Avenida Berlim, quadra 07, lote 72-A, Vila Brasília I, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Hospital Municipal de Iporá – HMI,,, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 275 – Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:40DAA915

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 039.430.521-33, RG n.º 5578198 SSP/GO, COREN-GO n° 1303416-TE, residente e domiciliada na Fazenda Tamanduá, Zona Rural, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no UPA (Unidade de Pronto Atendimento), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:5295E6CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: GENESI BARBOSA ALVES, brasileira, Técnica Enfermagem, portadora do CPF nº 593.641.571-68, RG nº 3297757 SESP-GO, COREN-GO n° 719577, residente e domiciliada na Rua Sr do Bonfim, quadra 12, lote 21, S/N, Setor Aeroporto Sul, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no UPA (Unidade de Pronto Atendimento), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E3372715

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: ISABELA CÂNDIDA GUIMARÃES, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 053.518.291-00, RG n.º 6189170 SSP/GO, COREN-GO n° 1035500-TE, residente e domiciliada na Avenida Monte Azul, nº 1756, quadra 70, lote 05, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no UPA (Unidade de Pronto Atendimento), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A41ECDA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 001/2021
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **11 DE MARÇO DE 2021**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PASSEIO TIPO SUV.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2021**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3655F6B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE CHAMAMENTO

COMUNICADO DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE

EM CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Montes Claros de Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que até o dia 31 de dezembro de 2021 das 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00min em conformidade com a Decisão Plenária nº. 24/00 e Instrução Normativa nº. 07/2016 e Instrução Normativa nº 01/2017 do TCM – GO, estará credenciando profissionais na área de saúde (pessoa física ou jurídica), tais como Médicos, Técnicos em enfermagem e
Técnico em Enfermagem (SAMU), Condutor Socorrista (SAMU) Enfermeiros, Técnicos e Radiologia, Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeutas, Cirurgião Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal, Farmacêutico, Biomédico, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no Edital de Chamamento para Credenciamento na área de Saúde, cujo valor de todos os procedimentos são os pré-estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde.

Cópia da íntegra do presente edital poderá ser obtida junto ao Núcleo de Licitações e Contratos. www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 24 de fevereiro de 2021.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:84D37027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2021

PROCESSO Nº 588/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLOGICOS PARA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL PELO PERIODO DE 60(SESSENTA) DIAS, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição dos bens acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 426/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para as empresas CIRURGICA ALSTYN EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.141.314/0001-00 no valor de R$ 14.739,25 (quatorze mil setecentos e trinta e nove reais e vinte cinco centavos); SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, no valor de R$ 12.987,13(doze mil novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos) e G R SILVA DENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.441.210/0001-49, no valor de R$ 312,80 (trezentos e doze reais e oitenta centavos), fornecedores escolhidos e justificados.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7327E886

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 103, DE 23 DE FEVEREIRRO DE 2021

ERRATA

DECRETO Nº. 053 DE 23 DE Fevereiro DE 2021

O Decreto nº. 053 de 23 de fevereiro de 2021, publicado na edição nº. 2299, de 24 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Decreto de n.º 053/2021

"Dispõe sobre medidas de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da Pandemia da Coronavírus (Covid - 19) no âmbito municipal de Montividiu do Norte e dá outras providencias".

Leia-se:
Decreto de n.º 103/2021

"Dispõe sobre medidas de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da Pandemia da Coronavírus (Covid - 19) no âmbito municipal de Montividiu do Norte e dá outras providencias".

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Decreto de n.º 103/2021

"Dispõe sobre medidas de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da Pandemia da Coronavírus (Covid - 19) no âmbito municipal de Montividiu do Norte e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo medidas politicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da Republica;

Considerando o disposto na Lei Federal n°. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o alerta emitido em 11 de março do corrente ano pelo Ministério da Saúde, Portaria n°.356/2020, eu estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do Coronavírus (**COVID - 19**);

Considerando o Informe da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), publicado em 12/03/2020;

Considerando o informe de casos de COVID – 19 no Estado de Goiás e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos a saúde publica;

Considerando o Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto Estadual nº 9.778, de 07 de janeiro de 2021, do Governador do Estado de Goiás, que Prorroga o prazo de que trata o Decreto n° 9.653, de 19 de abril de 2020, e dá outra providência;

Considerando a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmica (Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde – COVID 19 nº 84, de 22 de fevereiro de 2021).

Decreta:

Art. 1º Fica revogado do decreto de nº 023, de 25 de janeiro de 2021, que "Dispõe sobre o horário de funcionamento do comercio local, Igrejas e a proibição de realização de eventos de comemoração durante o período de enfrentamento da Pandemia da Coronavírus (COVID – 19) no município de Montividiu do Norte, e dá outras providencias".

Art. 2º - Suspende pelo período de 15 (quinze) dias a realização de culto, missa ou qualquer outro tipo de reunião ou evento religioso no âmbito municipal, inclusive casamentos civil e religioso.

Art. 3º - Suspende pelo período de 15 (quinze) dias o agendamento de transporte público para Goiânia, Ceres, Anápolis e Porangatu, exceto o transporte de pacientes em tratamento de urgência e emergência e que já estava agendado.

Art. 4º - Fica determinado somente a abertura do comercio essencial pelo período de 15 (quinze) dias no âmbito municipal até às 18h: 00min, como: supermercado, frutaria, açougue, revendedora de gás, farmácia, Loja de agropecuária, material de construção civil, borracharia, oficinas de mecânica, autopeças, bancos e casa lotérica.

Parágrafo Único – Os comércios alimentícios como: lanchonete, Pit dog, pizzaria, panificadora e restaurantes funcionaram em sistema de delivery pelo período de 15 (quinze) dias até as 22h: 00min.

Art. 5º - Os comércios não essências funcionaram em formato de delivery até às 18h: 00min.

Art. 6º - O Posto de Combustível funcionará até às 22h: 00min.

Art. 7º - Suspendem todas as atividades educacionais presenciais por parte dos profissionais da educação no ambiente das unidades de ensino no âmbito do território municipal de Montividiu do Norte pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único – Só será permitido atendimento presencial para entrega de documentos administrativos e pedagógicos com devido agendamento para evitar aglomeração nas unidades de ensino.

Art. 8º - Fica suspenso às atividades em grupo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde pelos próximos 15 dias podendo tal paralização ser prorrogada.

Art. 9º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 15 (quinze) dias, podendo sofrer alterações a qualquer tempo, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico causado pelo Coronavírus (COVID – 19).

Art. 10º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser prorrogado.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021 (23/02/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:64A12674

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 104, DE 23 DE FEVEREIRRO DE 2021

ERRATA

DECRETO Nº. 054 DE 23 DE Fevereiro DE 2021

O Decreto nº. 054 de 23 de fevereiro de 2021, publicado na edição nº. 2299, de 24 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Decreto de n.º 054/2021

"Dispõe sobre medidas de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da Pandemia da Coronavírus (Covid - 19) no âmbito municipal de Montividiu do Norte e dá outras providencias".

Leia-se:
Decreto de n.º 104/2021

"Dispõe sobre medidas de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da Pandemia da Coronavírus (Covid - 19) no âmbito municipal de Montividiu do Norte e dá outras providencias".

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Decreto de n.º 104/2021
"Dispõe sobre medidas de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da Pandemia da Coronavírus (Covid - 19) no âmbito municipal de Montividiu do Norte e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmica (Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde – COVID 19 nº 84, de 22 de fevereiro de 2021).
Decreta:
Art. 1º Fica revogado o Art. 2º do decreto de nº 053, de 23 de fevereiro de 2021, que: Suspende pelo período de 15 (quinze) dias a realização de culto, missa ou qualquer outro tipo de reunião ou evento religioso no âmbito municipal, inclusive casamentos civil e religioso.

Art. 2º - Fica permitido à realização de cultos e missas uma vez por semana com a capacidade máxima de 30% das acomodações dentro das igrejas.

Art. 3º - O horário dos cultos e missas terá duração de no máximo 01h: 30min podendo ser realizado até às 19h: 00min.

Art. 4º - Fica proibido a realização de reuniões e eventos religiosos festivos inclusive casamentos civil e religioso no âmbito deste município.

Art. 5º – Fica expressamente proibido a realização de qualquer evento comemorativo particular ou público e reuniões familiares com mais de 10 pessoas no âmbito deste município durante o período de 15 (quinze) dias.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 15 (quinze) dias, podendo sofrer alterações a qualquer tempo, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico causado pelo Coronavírus (COVID – 19).

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser prorrogado.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021 (23/02/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:7BF1B327

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

PROCESSO Nº 12066/2020

Objeto: Contratação de empresa para a locação de máquinas copiadoras multifuncionais a laser, com os custos de manutenção preventiva/corretiva e suprimentos (toners) por conta da empresa a ser contratada, que serão utilizadas para atender as atividades administrativas dos órgãos e secretarias do Município de Nerópolis.
Contratado: TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP – CNPJ Nº 07.525.311/0001-13.
Valor global do contrato: R$ 7.261,76 (sete mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste instrumento será da assinatura do contrato (05/02/2021) até o dia 31/12/2021.

Nerópolis, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:27B7CD6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
MUNICIPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.
PROCESSO Nº 12066/2020

Objeto: Contratação de empresa para a locação de máquinas copiadoras multifuncionais a laser, com os custos de manutenção preventiva/corretiva e suprimentos (toners) por conta da empresa a ser contratada, que serão utilizadas para atender as atividades administrativas dos órgãos e secretarias do Município de Nerópolis.
Contratado: TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP – CNPJ Nº 07.525.311/0001-13.

Valor global do contrato: R$ 37.894,12 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e doze centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste instrumento será da assinatura do contrato (05/02/2021) até o dia 31/12/2021.

Nerópolis, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:3ECE77D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021.

PROCESSO Nº 12066/2020

Objeto: Contratação de empresa para a locação de máquinas copiadoras multifuncionais a laser, com os custos de manutenção preventiva/corretiva e suprimentos (toners) por conta da empresa a ser contratada, que serão utilizadas para atender as atividades administrativas dos órgãos e secretarias do Município de Nerópolis.
Contratado: TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP – CNPJ Nº 07.525.311/0001-13.
Valor global do contrato: R$ 37.894,12 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e doze centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste instrumento será da assinatura do contrato (05/02/2021) até o dia 31/12/2021.

Nerópolis, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:92B676BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021.

PROCESSO Nº 12066/2020

Objeto: Contratação de empresa para a locação de máquinas copiadoras multifuncionais a laser, com os custos de manutenção preventiva/corretiva e suprimentos (toners) por conta da empresa a ser contratada, que serão utilizadas para atender as atividades administrativas dos órgãos e secretarias do Município de Nerópolis.
Contratado: TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP – CNPJ Nº 07.525.311/0001-13.
Valor global do contrato: R$ 36.201,88 (trinta e seis mil, duzentos e um reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste instrumento será da assinatura do contrato (05/02/2021) até o dia 31/12/2021.

Nerópolis, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:96F02B56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 810/2021 - Pregão Presencial Nº 004/2021. CONTRATANTE: Secretaria de Educação de Nerópolis. CONTRATADAS: JM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PAPEIS LTDA CNPJ Nº 07.525.311/0001-13, SEMATMIX COM. REPR. E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 19.508.565/0001-02, GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA – EPP- CNPJ Nº13.712.785/0001-22,POTENCIAL PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA–ME- CNPJ Nº 07.217.941/0001-20,PAPELARIA DINAM EIRELI CNPJ Nº 08.094.090/0001-39.OBJETO: aquisição de material de expediente que serão utilizados para montagem de kit's escolares visando atender às crianças em vulnerabilidade econômica social, matriculadas na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2021. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 15.979,20 (quinze mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). PRAZO: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Nerópolis 24/02/2021.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:752013B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇO N° 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2021

PROCESSO Nº 000040/2021

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 005/2021, de 12 de janeiro de 2021, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
004/2021	Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos alimentícios, material de limpeza e utilidade doméstica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício do ano de 2021, conforme Termo de Referência, em anexo.	**040/2021**	**09/03/2021 09:00 hs**	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camaramunicipal.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:368AF5A9

FMS
TERCEIRA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2021

Às 09:00min do dia 24 de fevereiro de 2021, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA e os membros da equipe de Apoio, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO e VICTÓRIA EDUARDA SOUSA BASTOS, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2021, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.
Às 09:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES, CPF 021.008.841-90, PROCESSO 720/2021; RAYSSA SERAFIM DE SOUZA, CPF 708.148.821-88, PROCESSO 695/2021; KALITA MARINHO DE CARVALHO, CPF 710.458.531-19, PROCESSO 807/2021;

TÉCNICO DE RADIOLOGIA: ELAINE CRISTINA RODRIGUES FRANCO, CPF 872.898.221-53, PROCESSO 644/2021.

ENFERMEIRO(A): KELLYANNA JAIME OLIVEIRA, CPF 020.599.121-13,PROCESSO 696/2021.

FISIOTERAPEUTA: BRUNA CARDOSO DE SOUSA MACEDO, CPF 042.208.251-18, PROCESSO 719/2021; GABRIELA ROSA DA SILVA, 012.189.181-01, PROCESSO 844/2021.

NUTRICIONISTA: LARA VENÂNCIO DE ALMEIDA MOURA, CPF 703.540.431-70, PROCESSO 772/2021.

PSICÓLOGO: AMANDA RODRIGUES DE MELO, CPF 051.514.931-40, PROCESSO 671/2021; FÁBIO ROGERIO ALVES DA COSTA, CPF 012.179.011-83, PROCESSO 817/2021.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES, CPF 021.008.841-90, PROCESSO 720/2021; RAYSSA SERAFIM DE SOUZA, CPF 708.148.821-88, PROCESSO 695/2021; KALITA MARINHO DE CARVALHO, CPF 710.458.531-19, PROCESSO 807/2021;

TÉCNICO DE RADIOLOGIA: ELAINE CRISTINA RODRIGUES FRANCO, CPF 872.898.221-53, PROCESSO 644/2021.

ENFERMEIRO(A): KELLYANNA JAIME OLIVEIRA, CPF 020.599.121-13,PROCESSO 696/2021.

FISIOTERAPEUTA: BRUNA CARDOSO DE SOUSA MACEDO, CPF 042.208.251-18, PROCESSO 719/2021; GABRIELA ROSA DA SILVA, 012.189.181-01, PROCESSO 844/2021.

NUTRICIONISTA: LARA VENÂNCIO DE ALMEIDA MOURA, CPF 703.540.431-70, PROCESSO 772/2021.

PSICÓLOGO: AMANDA RODRIGUES DE MELO, CPF 051.514.931-40, PROCESSO 671/2021; FÁBIO ROGERIO ALVES DA COSTA, CPF 012.179.011-83, PROCESSO 817/2021.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

_____
FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

_____
VICTÓRIA EDUARDA SOUSA BASTOS

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B76D2104

FMS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 173/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 173/2020**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **5147/2019** E **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADO**: SRA. GILCA CARLA DA SILVA NOBRE; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A RETIFICAÇÃO DO PIS/PASEP/NIT INSERIDO NO PREÂMBULO, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: "**867.64000.14-60", **LEIA-SE:** "124.91775.64-8", ALTERAÇÕES JÁ INCLUSAS NESTE ADITIVO; E, AINDA A INCLUSÃO DAS HORAS DO PLANTÃO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO FMS N. 173/2020, FIRMADO AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DE OUTUBRO DE 2020, OCASIÃO QUE A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **GILCA CARLA DA SILVA NOBRE**, COM PLANTÕES DE 12 HORAS, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –SECRETÁRIO CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. GILCA CARLA DA SILVA NOBRE.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:7831CE6E

FMS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 02/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 02/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3203 /2017 EDITAL CREDENCIAMENTO N° 009/2017-2° VEZ** POR **INEXIBILIDADADE DE LICITAÇÃO** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: CLÍNICA BIOANALISE LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FMS N. 02/2018, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018, POR IGUAL PERÍODO, ALTERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO CONTRATO, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 48/2021, C.I. SMS N. 140/2020** E NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS SEGUNDA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DA "FONTE DE RECURSOS", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO D SERVIÇOS" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE

REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39** E **55.01.10.302.2023.2.207.3.3.90.39**. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO,** CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE 06/02/2021 A 05/02/2022; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, APÓS ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL É DE **R$ 60.840,000 (SESSENTA MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS),** SENDO **R$ 15.210,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL, **R$ 15.210,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO**, R$ 15.210,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO E **R$ 15.210,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **CLÍNICA BIOANALISE LTDA-ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D2E0BC0F

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 07/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **07/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4111/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2021 E PARECER JURÍDICO N. 12/2021**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA - EPP**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO/PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CIRURGIA) DE RECONSTRUÇÃO DO MANGUITO E DRENAGEM DE ABSCESSO,** PARA A/DA PACIENTE **INOIR ANTONIO PEREIRA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 2.210.760-7 SSP/PR, INSCRITO NO CPF SOB O N. 355.254.799-15 E CARTÃO SUS N. 707.0048.2955.6409; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)** E ENVOLVE TODAS AS DESPESAS ROTINEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTRATADOS. EM CASO DE INTERCORRÊNCIAS QUE DEMANDEM SERVIÇOS E/OU INSUMOS ADICIONAIS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO, A CONTRATANTE ARCARÁ COM AS DESPESAS DE ACORDO COM A TABELA ESTABELECIDA PELO SUS. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DD349A1D

FUMPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - Nº. 01/2020

CONTRATO DELOCAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 155/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2020 E PARECER JURÍDICO N. 76/2020; CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-PALMEIRAS PREV**. E, DE/DO OUTRO LADO, O SR. **EDÉZIO PRADO SENA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FUMPAL N. 01/2020, FIRMADO AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020, E AINDA O ACRÉSCIMO EM UM PERCENTUAL DE 8,82352941%, CONFORME OFÍCIO N. 560/2020 E PARECER JURÍDICO N. 89/2021. DIANTE O EXPOSTO, AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO INSTRUMENTO ORIGINAL E **12 (DOZE) MESES** DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 17/02/2021 A 16/02/2022, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 42.600,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, SENDO **R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)** DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 1° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO EM UM PERCENTUAL DE 8,82352941%, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL, A TÍTULO DE ALUGUEL, EM 12 (DOZE) PARCELAS DE **R$ 1.850,00 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS),** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NOME DE FANTASIA **PALMEIRAS PREV- ROSA MARIA ALVES NERY E EDÉZIO PRADO SENA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1D187192

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 028/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARA SILVA GOMES PEREIRA

PORTARIA N°028/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, Á servidora abaixo relacionada, Férias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
7942	MARA SILVA GOMES PEREIRA	22/02/2021 á 23/02/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22(vinte e dois) dias do mês de Fevereiro do ano 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:190C58EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
NOTA T[ECNICA

Nota Técnica nº: 01/2021-Nota Técnica – SMS/Perolândia.
Perolândia-Go, 23 de fevereiro de 2021.
Recomendações Sanitárias para o município de Perolândia.

Considerando o aumento sustentado do número de casos no município de Perolândia e a necessidade de recorrer ao Complexo Regulador Estadual (CRE) de novas vagas para internações de pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento Deusdeth Arantes de Carmo e a falta de leitos nas unidades referencias da Rede Estadual de Saúde, conforme Boletim Epidemiológico Coronavírus (COVID-19) n.45 de 12/02/2021, implicando em risco de colapso do sistema de saúde;
Considerando o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos e internações, e, consequentemente, maior número de mortes, como já registrado no Estado de Goiás;
Considerando que há casos de reinfecção documentados relacionados à variante do SARS-CoV-2 em Goiás;
Considerando que há um relaxamento social nas medidas de isolamento e de distanciamento entre os perolandenses;
Considerando que não há no Mundo, no Brasil e em Perolândia, até o momento, doses de vacinas suficientes para imunizar a totalidade dos grupos de risco;
Considerando a necessidade de direcionamento Estadual, articulação intermunicipal e organização em Rede para o efetivo controle da disseminação e contágio pelo SARS-CoV-2, em atenção às diretrizes do Sistema Único de Saúde;
Considerando indicadores relacionados à aceleração do contágio e à sobrecarga do sistema de saúde, que atende à Regional Sudoeste P e conforme estratificação desta semana, classificando o município em situação crítica (cor laranja).
Em caso de piora dos indicadores, medidas mais restritivas serão tomadas por pelo menos 14 dias pelos municípios da região; em caso de apoio da população e de melhora dos indicadores, medidas menos restritivas podem ser adotadas a partir da semana seguinte.
Para avaliação da aceleração do contágio, serão considerados:
-Velocidade de contágio no tempo (Rt);
- Incidência de casos de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave);
- Variação de Mortalidade por COVID-19.
É importante ressaltar que estes dados não se referem apenas à Perolândia, mas a todos os Municípios da Regional Sudoeste P, ou seja, a colaboração ou não por parte da população implicará em benefícios ou restrições em toda região.
Para avaliação da sobrecarga do sistema de saúde, serão considerados:
- Taxa de aumento nas solicitações de leitos de UTI ao complexo Regulador Estadual;
-Taxa de ocupação de leitos de UTI públicos e privados, dedicados para COVID-19;
-Taxa de ocupação de leitos de enfermaria, públicos e privados, dedicados para a COVID-19.
De acordo com a situação local identificada, recomenda-se:
Situação de Alerta:
– Funcionamento de todas as atividades, exceto eventos públicos e privados; permanecer com o uso de máscaras; fechamento de bares após às 23h, respeitando o distanciamento entre as pessoas.
Situação Crítica:
- Funcionamento das atividades de alto risco de transmissão com lotação máxima de 30% da capacidade, conforme abaixo:
Instituições Religiosas;
Bares e restaurantes.
- Funcionamento das atividades de médio risco de transmissão com lotação máxima de 50% da capacidade, conforme abaixo:
Academias e quadras esportivas;
Salões de beleza e barbearias.
- Para as atividades abaixo relacionadas, seguir recomendações específicas:

Empresas, escritórios, prioritariamente, trabalho remoto ou 50% da capacidade do estabelecimento em trabalho presencial;
Transporte coletivo público ou privado, lotação máxima de 50% da capacidade de passageiros sentados.
Funerais: lotação máxima de 50% da capacidade de pessoas dentro do local, respeitando o distanciamento de 2 metros entre os acentos.
Situação de Calamidade:
Recomenda-se interrupção de todas as atividades, exceto: supermercados e congêneres, farmácias, postos de combustíveis e serviço de urgência e emergência em saúde.
Recomendações gerais:
Independente do local a ser frequentado, deve-se utilizar máscaras de proteção respiratória, de forma adequada (cobrir a boca e o nariz), mantendo todos os cuidados no ato de manipulação das mesmas, com trocas periódicas, tal como preconizado em normas previstas em manuais e protocolos de biossegurança;
Realizar higienização das mãos com soluções alcoólicas 70% e respeitar distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas, afim de minimizar a disseminação SARS-CoV-2 em Perolândia;
As unidades escolares deverão funcionar com escalonamento de funcionários, respeitando a recomendação de 50% destes, e manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas, de maneira a evitar aglomerações no local.
As aulas deverão acontecer de forma remota, em situações Críticas e de Calamidade. Em situação de Alerta, poderá acontecer de forma híbrida, respeitando o limite máximo de 30% da capacidade da unidade escolar, e atendendo as normas estabelecidas no protocolo de biossegurança.
- Essa Nota técnica entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:3114AED5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LAVANDERIA, COZINHA E RECEPÇÃO, VISANDO ATENDER A IMPERATIVIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, lavanderia, cozinha e recepção, visando atender a imperatividade de atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde por 60 (sessenta) dias para o início do exercício de 2021.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, não dispõe de número de servidores efetivos, suficientes à realização dos serviços.

CONSIDERANDO que os serviços supracitados são imprescindíveis para o bom andamento dos trabalhos das unidades de saúde para que possamos proporcionar dispensar condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde e assim, dispensar um atendimento de qualidade e mais humanizado aos nossos munícipes, é que dessa forma se faz necessário a contratação.

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento de contratação pertinente;

CONSIDERANDO que saúde é essencial a vida e prioridade na gestão pública municipal;

Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, lavanderia, cozinha e recepção, visando atender a imperatividade de atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde por 60 (sessenta) dias para o início do exercício de 2021, conforme relação no Termo de Referência.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **EL SHADAY LIMPEZA EM GERAL E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 40.753.944/0001-54, com endereço na Rua: Nascimento José da Silva, nº 04, Quadra: F, Lote: A, Setor Sudoeste, Piranhas-GO, CEP 76.230-000, representada pela Sr.ª **MISBRANE TEIXEIRA DE FARIA**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 945.988.351-68, para prestação de serviços de limpeza geral em prédios públicos, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 12 de fevereiro de 2021 até 31 de março de 2021, devendo tais serviços serem realizados conforme consta no Termo de Referência e Proposta de Preços, outrora apresentada, no valor global de **R$ 73.308,36 (setenta e três mil, trezentos e oito reais e trinta e seis centavos)** divididos em **02 (duas)** parcelas de **R$ 36.654,18 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)**, a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, até o último dia de cada mês, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 12 de FEVEREIRO de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:83F91BFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021 DISPENSA 031/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 031/2021

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº. 31.490.292/0001-11**
Objeto:	**"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO ANTÍGENO (SWAB) PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19".**
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)
Dotação:	10.122.1094.2.090.3.3.90.30.00
Data da assinatura:	24/02/2021
Prazo de vigência:	24/02/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 24 de Fevereiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:53C58C85

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO PROCESSO N° 267/2021 PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 006/2021

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO N° 267/2021

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 006/2021

Comunicamos que o Processo nº. **267/2021**, na modalidade Pregão Presencial de nº **006/2021**, teve o seguinte vencedor com os seguintes valores:
CENTRAL OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.353.689/0001-91, estabelecida na AV. BRASIL CENTRAL, nº 293, Bairro SETOR PALMARES, PIRANHAS/GO.
R$ 136.680,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 136.680,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS),** e para conhecimento geral, expediu-se o presente edital.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês FEVEREIRO do ano de 2021.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Pregoeira

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DB2674AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1306/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18.
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato Original.
CLÁUSULA SEGUNDA – Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**,** mantendo a forma de pagamento atual em Parcelas Trimestrais de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), podendo ser pago em Parcela Única até o dia 10/05/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.4 As despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 22.02.1001.2.007 – 3.3.90.39
CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato Inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Serranópolis/GO., aos 24 de Fevereiro de 2021.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:BE64E4F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do Processo n° 2021003649, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PRODUTO DE REPOSIÇÃO PARA A ÁREA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, informamos que, excepcionalmente, os prazos informados neste edital serão reduzidos pela metade, a realizar-se no dia **10 de março de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 24 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:019E9422

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.266/21

DECRETO Nº 1.266/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JOANA MUNIZ DE SANTANA ESTEVES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6E911D6D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do Processo n° 2021003619, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, informamos que, excepcionalmente, os prazos informados neste edital serão reduzidos pela metade, a realizar-se no dia **12 de março de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 24 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:77A7A679

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam os membros da Câmara Deliberativa do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Comercial e Industrial convocados, na forma do Art. 3º, § 1º do Decreto 677/2018, para comparecerem à 1ª Assembleia Ordinária – Gestão 2021/2024, que será realizada às 8h do dia 3 de março de 2021, nas dependências do Auditório Prefeito Hilton Monteiro da Rocha, localizado no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, neste Município, para atender as seguintes ordens do dia:

Indeferimento de empresas não aptas a receber incentivos do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Comercial e Industrial, Apreciação e deliberação dos beneficiários a serem atendidos pelo Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Comercial e Industrial, Outros assuntos.

Trindade-GO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2021.

RODRIGO L. MENDOZA MARTINS ARAÚJO
Coordenador da Câmara Deliberativa

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:25DADAFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 10/03/2021 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios, derivados de açougue, frutas e verduras, para as Secretarias do Poder Executivo, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 24 de fevereiro de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:18957887

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2018 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

TERMO ADITIVO N° 08/2021.

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2018 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **CONTRATANTE**, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 37.654.084/0001-97, Sediada na Rua Monte Claros, nº 631, Qd. 85, Lt. 06, Parque Amazônia – Goiânia - GO, CEP 74.840-650, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o Senhor Almir José Sodré, portador da carteira de identidade, nº 1.688.052-SSP/GO e CPF nº 394.678.721-53, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor conforme o IPCA (Índice Geral de Preço de Mercado) emitido pelo IBGE, no percentual de 4,52%. Conforme Justificativa e Planilhas anexado no **Processo 064/2021.**

CLÁSULA SEGUNDA – A Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1. DO OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública na varrição manual de vias e logradouros públicos, neste município de Buriti Alegre - GO, conforme proposta da **CONTRATADA**, ata de realização do certame, Termo de Homologação e **Anexo III - TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

RESUMO DE VALORES										
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	% de Reajuste	Valor unitário após	Valor após reajuste	Valor total anula após	Diferença para

				Anual	segundo índice IPCA	reajuste	(mensal)	reajuste	empenho
1.0	Varrição Manual de Ruas	Km/Sarjeta/mês	1.500,03	R$ 61,57	4,52%	R$ 64,35	R$ 96.531,04	R$ 1.158.372,48	R$ 50.094,11
2.0	Jardinagem e Capina de Sarjetas	m²/Sarjeta/mês	76.274,14	R$ 0,83	4,52%	R$ 0,86	R$ 65.920,47	R$ 791.045,64	R$ 34.208,90
3.0	Pintura Mecanizada de Meio Fio	m/Sarjeta/mês	44.609,99	R$ 0,39	4,52%	R$ 0,40	R$ 18.058,03	R$ 216.696,36	R$ 9.371,02
4.0	Operação de Aterro Sanitário	Equipe/Mês	1	R$ 46.379,03	4,52%	R$ 48.475,36	R$ 48.475,36	R$ 581.704,35	R$ 25.156,01
VALOR TOTAL							**R$ 228.984,90**	**R$ 2.747.818,80**	**R$ 118.830,04**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15 – URBANISMO
03.16.15.452 – SERVIÇOS URBANOS
03.16.15.452.1538 – SERVIÇOS URBANOS
03.16.15.452.1538.2071 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
2021-**0244**– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
170 – RECURSOS FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS

CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta – subcláusula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

6. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. VALOR GLOBAL - O Valor Global estimado deste é de R$ R$ 2.747.818,80 (Dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Para efeito de empenho o valor e de **R$ 118.830,04 (Cento e dezoito mil, oitocentos e trinta reais e quatro centavos)**

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na alínea d, inciso II, artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - GO, 15 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Metro Engenharia E Construções LTDA - EPP
CNPJ nº 37.654.084/0001-97
ALMIR JOSÉ SODRÉ

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____

2ª_____CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8F3CD171

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 do Município de Divinópolis de Goiás - Goiás e dá outras providências".

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO, Prefeito Municipal de **Divinópolis de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário, bem como à formação de cadastro de reserva técnica, para atendernecessidade de excepcional interesse público do Município de Divinópolis de Goiás;
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2021 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás.
DECRETA:
Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para preenchimento de cargos/funções do Quadro de Pessoal de Provimento por Tempo Determinado do Município de Divinópolis de Goiás, Goiás, bem como à formação de cadastro de reserva técnica, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Divinópolis de Goiás.
PARÁGRAFO ÚNICO – A relação dos candidatos aprovados e inscritos na condição de cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 consta do Anexo I deste Decreto.
Art. 2o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

FUNÇÃO/CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	**CAROLAINE FERREIRA DOS SANTOS**	**50**	**1**
02	**CLEONICE MOREIRA NEVES**	**50**	**2**
03	VALDIRENE JOSE DE JESUS	50	3 – Reserva
04	LEILA DE CASTRO SERRANO	50	4 - Reserva
05	PABLO CAMPOS OLIVEIRA DO PRADO	50	5 - Reserva
06	HEMERSON LOPES PEREIRA	30	6 – Reserva
FUNÇÃO/CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	**ANTÔNIO FELISBERTO NETO**	**50**	**1**
02	**JURACY PEREIRA DOS SANTOS**	**50**	**2**
03	**ELTON PEREIRA MACHADO**	**50**	**3**
04	**MANOEL JOSE DA GUARDA**	**50**	**4**
05	**EDDY WILKER PEREIRA MACHADO**	**50**	**5**
06	**PAULO SERGIO FRANCISCO DE OLIVERA**	**50**	**6**
07	**MANUEL MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS**	**50**	**7**
08	**WESLENE DE CASTRO MAGALHAES**	**50**	**8**
09	**WÊNIO DE CASTRO MAGALHÃES**	**40**	**9**
10	**JOSEMAR FRANCISCO DA CRUZ**	**40**	**10**
11	**VALDECI PEREIRA DA SILVA FILHO**	**40**	**11**
12	**MIGUEL PEREIRA DE JESUS**	**40**	**12**
13	**ESTER GUIMARÃES DE SOUZA**	**40**	**13**
14	**ELZON LOPES DOS ANJOS**	**40**	**14**
15	**ONOFRA JOSÉ DOS SANTOS**	**30**	**15**
16	ARIVALDO RODRIGUES XAVIER	30	16 - Reserva
17	MARSIVAN JOSE DE JESUS	30	17 - Reserva
18	HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA ALVES	30	18 - Reserva
FUNÇÃO/CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	**MARISLEIDE FRANCISCO DA CRUZ**	**80**	**1**
02	**KELIANE FÉLIX DOS SANTOS**	**70**	**2**
03	**VIRGINIA OLIVEIRA BATISTA**	**70**	**3**
04	**TELMA SORAIA SOUSA GUIMARÃES BISPO**	**70**	**4**
05	**PATRICIA MARTINS DOS SANTOS**	**70**	**5**
06	**EVANI VALVERDE DA SILVA**	**70**	**6**
07	**CLEONICE ALVES DOS SANTOS**	**70**	**7**
08	**ANDREIA JOSE DA SILVA**	**70**	**8**
09	**VÂNIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS**	**50**	**9**
10	**MARIZETE PIMENTEL DE OLIVEIRA**	**50**	**10**
11	**MARISTELA RODRIGUES DE SOUZA**	**50**	**11**
12	**JAQUELINE FERREIRA DE ARAÚJO**	**50**	**12**
13	**MAYARA GALVÃO LOPES**	**50**	**13**
14	**MARIA SOLANGE GOMES SOBRAL**	**50**	**14**
15	**LUCIMARIA MARQUES BARBOSA**	**50**	**15**
16	**KELLY LOIANE DE SOUSA BARBOSA JESUS**	**50**	**16**
17	**MARIZETE PIMENTEL DE OLIVEIRA**	**40**	**17**
18	**VALDIVINO FERREIRA DE JESUS**	**40**	**18**
19	**MARILDA ALVES PEREIRA**	**40**	**19**
20	**TAIZ SOARES DOS SANTOS**	**40**	**20**
21	**MAYSA ALVES DOS SANTOS**	**40**	**21**
22	**IVANI PEREIRA DA SILVA**	**40**	**22**
23	**DILSON CHAVES DA SILVA**	**40**	**23**
24	**DELINA MARIA DE JESUS**	**40**	**24**
25	**DORISVAN ALVES DE ALMEIDA**	**40**	**25**
26	JANINE SOARES DE ALMEIDA DA SILVA	40	26 - Reserva
27	BLENDA DA SILVA FRAGA	40	27 - Reserva
28	THALITA MARIA ALVES OLIVEIRA	40	28 - Reserva
29	WESLAINE RODRIGUES DE BARROS	30	29 - Reserva
30	MARIA ILDA SOUZA SANTOS LIMA	30	30 - Reserva

31	MARIA LUZIA FELISBERTO DE LIMA	30	31 - Reserva
32	SONIA FERREIRA DE JESUS	30	32 - Reserva
33	MARILETE RODRIGUES DE JESUS ALVES	30	33 - Reserva
34	ERLIZIANE SOARES DE MELO	30	34 - Reserva
35	BIANCA DA SILVA NEIVA	30	35 - Reserva
36	KISLÊNIA FERREIRA DE ALMEIDA	30	36 - Reserva
37	DEUSENITA VIEIRA DE JESUS	30	37 - Reserva
38	VALDINER SOARES DE SENA	30	38 - Reserva
39	JAILSA ALVES DA MOTA	30	39 - Reserva
40	PATRICIA NATAL DA SILVA	30	40 - Reserva
41	MARIA DE FATIMA BEZERRA DA COSTA	30	41 - Reserva
42	SILVANA VIEIRA ROSA	30	42 - Reserva
43	MARCILENE DE SOUZA BARBOSA DA ROCHA	30	43 - Reserva
44	ELIETH RODRIGUES LEITE	30	44 - Reserva
45	WEMERSON CARDOSO FRAGA	30	45 - Reserva
46	DINALVA COSTA DOS SANTOS ALVES	30	46 - Reserva
47	RAYANE SILVA DO NASCIMENTO	30	47 - Reserva
48	DEBORA MONY QUINTINO	30	48 - Reserva
49	CLEIDIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	30	49 - Reserva
50	VAGNA DOS SANTOS BAROLA GUIMARÃES	30	50 - Reserva
51	NOGINEL FRANCISCO DA CUNHA	30	51 - Reserva
52	EDIRENE DOS SANTOS SILVA	20	52 - Reserva
53	MARIA APARECIDA LIMA CARDOSO	20	53 - Reserva
54	CLEIDIANE GOMES SOARES	20	54 - Reserva
55	NOE CHAGAS DA SILVA	20	55 - Reserva
56	BRUNO VIEIRA DOS SANTOS	20	56 - Reserva
57	LORENA SOUZA DE ABREU	20	57 - Reserva
58	LETICIA ALVES DO PRADO	20	58 - Reserva
59	RAULINA SOARES DE SOUSA	20	59 - Reserva
60	GEOVANNA SOUSA ALVES	20	60 - Reserva
61	MYSLAINE BENICIO DA SILVA	20	61 - Reserva
62	LUCIANO DA FONSECA FUOCO	20	62 - Reserva
63	MARLI FERNANDES LEITE	20	63 - Reserva
64	MARIA ANTONIA ALVES BARBOSA	20	64 - Reserva
65	ELIZABETH CRISTINA ALVES DA SILVA	20	65 - Reserva
66	ANATALIA FERREIRA DE JESUS SANTOS	20	66 - Reserva
67	EDNA FELIX DE SOUZA	20	67 - Reserva
68	MARLEIDE PEREIRA DA SILVA	20	68 - Reserva
69	AMILTON SOARES DE SOUSA	20	69 - Reserva
70	LUCIENE SOARES DE JESUS	20	70 - Reserva
71	IVANETE DIAS DE ARAÚJO	20	71 - Reserva
72	TEREZINHA SIPRIANO ROCHA ARAUJO	20	72 - Reserva
73	JOICE DE CASTRO SERRANO	20	73 - Reserva
74	VALDINEIDE OLIVEIRA DA SILVA	20	74 - Reserva
75	DAIANE BONFIM DE MATOS	20	75 - Reserva
FUNÇÃO/CARGO: MOTORISTA			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	**REINALDO ZACARIAS DA ROCHA**	**100**	**1**
02	**MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**	**80**	**2**
03	**EDUARDO CORDEIRO DOS ANTOS**	**80**	**3**
04	**EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**	**70**	**4**
05	**WESLEY ARAÚJO BENTO**	**70**	**5**
06	**UELTON DOS SANTOS LEAL**	**70**	**6**
07	**ALMIR DA SILVA BRAGA**	**50**	**7**
08	**DURVAL JANUARIO DE SOUZA FILHO**	**50**	**8**
09	ORISVALDO ALVES DOS SANTOS	50	9 – Reserva
10	VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS	50	10 - Reserva
11	RAKSON DE PABLO FÉLIX ANTÔNIO	20	11 - Reserva
12	RICARDO ALVES PEREIRA	20	12 – Reserva
13	ALESSANDRO MOREIRA GUIMARÃES	20	13 - Reserva
FUNÇÃO/CARGO: MERENDEIRA			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	**ROSIMEIRE SOARES DE SOUSA**	**50**	**1**
02	**FABIANA FERREIRA DA SILVA**	**50**	**2**
03	**ILDACI JOSÉ DOS REIS**	**50**	**3**
04	**MARIA DO ROSARIO CARVALHO REIS SENA**	**50**	**4**
05	**FLAVIANE DA SILVA SOUZA**	**50**	**5**
06	MARIA JOSE PEREIRA DE ABREU	40	6 – Reserva
07	GOIANI BARBOSA GONÇALVES	30	7 - Reserva
08	ILSILENE TELES BOTELHO	30	8 - Reserva
09	JACIARA MENDES DA SILVA SOUZA	30	9 – Reserva
10	DORALENE VIANA DA SILVA	20	10 - Reserva
11	ANDREIA FERREIRA DE JESUS	20	11 – Reserva
FUNÇÃO/CARGO: OPERADOR DE MAQUINA CORTADORA			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	**SINVAL JOSE DA GUARDA**	**70**	**1**
02	**JOSE MANOEL DA GUARDA**	**50**	**2**
03	**JOSE MARTINS DE OLIVEIRA**	**50**	**3**
04	**HÍTALO TIAGO FERREIRA GOMES**	**50**	**4**
05	**ISAEL FELIX DE SOUSA**	**50**	**5**
06	**RONEI FELIX DE ARAUJO**	**50**	**6**
07	**RODRIGO DE SALES BENVENUTO**	**40**	**7**
08	**MARCOS ADRIANO LOPES DE MELO**	**40**	**8**
09	**WILHA ALVES GONÇALVES**	**30**	**09**
10	**ELZE DA COSTA RODRIGUES**	**30**	**10**
11	DANIEL SOARES DOS SANTOS	20	11 – Reserva
FUNÇÃO/CARGO: SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	**AELITA SERRANO ALVES**	**50**	**1**

02	CYBELE APARECIDA P. DA SILVA NARCISO.	50	2 – Reserva
03	THAIS MOREIRA DE SOUZA	30	3 - Reserva
04	NATALINA FERREIRA DE JEUS	30	4 - Reserva
FUNÇÃO/CARGO: PROFESSOR			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	**LUCIVANIA ALMEIDA DOS SANTOS**	**80**	**1**
02	**STEFANNY PAULA DE MACEDO CARDOSO**	**80**	**2**
03	**DALIANE RODRIGUES FERNANDES**	**70**	**3**
04	**MARIRLENE GONÇALVES DOS SANTOS**	**70**	**4**
05	**LEILA OLIVEIRA ROCHA**	**70**	**5**
06	NIKELLY MARQUES MENEZES	70	6 – Reserva
07	ELIANE GOMES DE SOUZA	70	7 - Reserva
08	DHENNY OHANA DOS SANTOS	60	8 - Reserva
09	MICAELLA MATEUS SOUZA	60	9 - Reserva
10	ROBERTA QUINTANILHA CARDOSO	60	10 - Reserva
11	VANDERLUCIA P. DOS SANTOS OLIVEIRA	60	11 - Reserva
12	ANDRE RIBEIRO DE ARAUJO	60	12 - Reserva
13	EMILDA RAMOS RODRIGUES	50	13 - Reserva
14	DELFINA DE SOUZA OLIVEIRA	50	14 - Reserva
15	MARIA ZITA VELOSO ALVES	50	15 - Reserva
16	ANA CLESSIA GONÇALVES SOUSA	50	16 - Reserva
17	CLEIA TORRES DOS SANTOS	40	17 - Reserva
18	KATYELLEN FERNANDES ALVES	30	18 - Reserva
19	DERCILENE ARAUJO DA SILVA	30	19 - Reserva
20	MARIA TEIXEIRA DE SALES BARROS	30	20 - Reserva
21	ANA FLAVIA GONÇALVES DE PRADO	30	21 - Reserva
22	THEONILIA LEITE DE ABREU GOMES	30	22 - Reserva
23	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	30	23 - Reserva
24	YARA SOARES DE SOUSA	30	24 - Reserva
FUNÇÃO/CARGO: PROFESSOR DE APOIO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
N-1			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	**ANTONIA CHAGAS DA SILVA SANTOS**	**80**	**1**
02	MARIA ROSANA CATARINO DE ALMEIDA	60	2 – Reserva
03	SHAYARA MARTINS JOSE	40	3 - Reserva

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:555289D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SESSÃO Nº 001

Processo :	767/2021
Objeto :	Aquisição de 01 (um) veículo automotor leve, tipo sedã médio, zero quilômetro (sem uso anterior), para o Gabinete do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no município de Perolândia - GO, conforme especificado no Termo Referencial do Edital - (Anexo I).

1 - Abertura da Sessão
Às 08:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2021, reuniram-se na sala Sala de Reunião o Pregoeiro LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA e os membros da Equipe de Apoio TÂNIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS, WELLINGTON FREITAS BARBOSA, , designados pelo Decreto nº 019/2021, de 05/01/2021, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 019, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 006/2021, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
KASA MOTORS LTDA	NÃO	05.471.879/0002-54	ARNOLD MARQUES DE CARVALHO	5102250-SPTC/GO

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

4 - Da Classificação das Propostas
Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:

Item 1: Veículo tipo SEDÃ, 0 Km, com as seguintes especificações: 1. Pintura Metálica ou perolizada na cor branca 2. Ano/modelo - mínimo 2021/2021 3. Potência mínima de 165 cv. 4. Combustível Flex 5. Volante com ajuste de altura e profundidade 6. Airbag frontal, lateral e de cortina. 7. Airbag para motorista e passageiro 8. Apoios de cabeça com ajuste de altura nos bancos dianteiros e três apoios de cabeça com ajuste de altura nos bancos traseiros. 9. Ar condicionado. 10. Banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto em uma peça, com assento inteiriço e voltado para frente. 11. Bancos dianteiros individuais, com ajustes de altura para motorista. 12. Carroceria com quatro portas tipo sedã. 13. Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. 14. Computador de bordo com no mínimo velocidade média,

consumo médio de combustível. 15. Piloto Automático de velocidade 16. Conta-giros. 17. Controle de Estabilidade 18. Controle de Tração 19. Assistente de partida em rampa 20. Freios ABS 21. Câmera traseira para manobras. 22. Central Multimídia com tela de no mínimo 7 polegadas com equipamento de som AM/FM, leitor de MP3, conexão USB bluetooth e espelhamento de celular. 23. Freios a disco na dianteira e traseira 24. Garantia mínima de 5 anos. 25. Luz no porta malas. 26. Para-choques dianteiros e traseiros na cor do veículo. 27. Porta malas acima de 450 litros. 28. Retrovisor interno. 29. Retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste interno elétrico, pintados na cor do veículo. 30. Revestimento dos bancos em couro. 31. Tanque de combustível no mínimo de 50 litros. 32. Tomada com saída 12v dianteira. 33. Tração dianteira. 34. Transmissão automática. 35. Travamento externo das portas por controle remoto. 36. Vidro traseiro fixo com anti-embaçante. 37. Vidros elétricos na dianteira e traseira. 38. Demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica) e equipamentos exigidos pelo CONTRAN - 1 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	KASA MOTORS LTDA	05.471.879/0002-54	TOYOTA	R$ 143.000,00	R$ 143.000,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: Veículo tipo SEDÃ, 0 Km, com as seguintes especificações: 1. Pintura Metálica ou perolizada na cor branca 2. Ano/modelo - mínimo 2021/2021 3. Potência mínima de 165 cv. 4. Combustível Flex 5. Volante com ajuste de altura e profundidade 6. Airbag frontal, lateral e de cortina. 7. Airbag para motorista e passageiro 8. Apoios de cabeça com ajuste de altura nos bancos dianteiros e três apoios de cabeça com ajuste de altura nos bancos traseiros. 9. Ar condicionado. 10. Banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto em uma peça, com assento inteiriço e voltado para frente. 11. Bancos dianteiros individuais, com ajustes de altura para motorista. 12. Carroceria com quatro portas tipo sedã. 13. Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. 14. Computador de bordo com no mínimo velocidade média, consumo médio de combustível. 15. Piloto Automático de velocidade 16. Conta-giros. 17. Controle de Estabilidade 18. Controle de Tração 19. Assistente de partida em rampa 20. Freios ABS 21. Câmera traseira para manobras. 22. Central Multimídia com tela de no mínimo 7 polegadas com equipamento de som AM/FM, leitor de MP3, conexão USB bluetooth e espelhamento de celular. 23. Freios a disco na dianteira e traseira 24. Garantia mínima de 5 anos. 25. Luz no porta malas. 26. Para-choques dianteiros e traseiros na cor do veículo. 27. Porta malas acima de 450 litros. 28. Retrovisor interno. 29. Retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste interno elétrico, pintados na cor do veículo. 30. Revestimento dos bancos em couro. 31. Tanque de combustível no mínimo de 50 litros. 32. Tomada com saída 12v dianteira. 33. Tração dianteira. 34. Transmissão automática. 35. Travamento externo das portas por controle remoto. 36. Vidro traseiro fixo com anti-embaçante. 37. Vidros elétricos na dianteira e traseira. 38. Demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica) e equipamentos exigidos pelo CONTRAN - 1 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 1a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	KASA MOTORS LTDA	05.471.879/0002-54	R$ 142.000,00

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	KASA MOTORS LTDA	05.471.879/0002-54	R$ 142.000,00

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação , tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a empresa vencedora habilitada.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: Veículo tipo SEDÃ, 0 Km, com as seguintes especificações: 1. Pintura Metálica ou perolizada na cor branca 2. Ano/modelo - mínimo 2021/2021 3. Potência mínima de 165 cv. 4. Combustível Flex 5. Volante com ajuste de altura e profundidade 6. Airbag frontal, lateral e de cortina. 7. Airbag para motorista e passageiro 8. Apoios de cabeça com ajuste de altura nos bancos dianteiros e três apoios de cabeça com ajuste de altura nos bancos traseiros. 9. Ar condicionado. 10. Banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto em uma peça, com assento inteiriço e voltado para frente. 11. Bancos dianteiros individuais, com ajustes de altura para motorista. 12. Carroceria com quatro portas tipo sedã. 13. Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. 14. Computador de bordo com no mínimo velocidade média, consumo médio de combustível. 15. Piloto Automático de velocidade 16. Conta-giros. 17. Controle de Estabilidade 18. Controle de Tração 19. Assistente de partida em rampa 20. Freios ABS 21. Câmera traseira para manobras. 22. Central Multimídia com tela de no mínimo 7 polegadas com equipamento de som AM/FM, leitor de MP3, conexão USB bluetooth e espelhamento de celular. 23. Freios a disco na dianteira e traseira 24. Garantia mínima de 5 anos. 25. Luz no porta malas. 26. Para-choques dianteiros e traseiros na cor do veículo. 27. Porta malas acima de 450 litros. 28. Retrovisor interno. 29. Retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste interno elétrico, pintados na cor do veículo. 30. Revestimento dos bancos em couro. 31. Tanque de combustível no mínimo de 50 litros. 32. Tomada com saída 12v dianteira. 33. Tração dianteira. 34. Transmissão automática. 35. Travamento externo das portas por controle remoto. 36. Vidro traseiro fixo com anti-embaçante. 37. Vidros elétricos na dianteira e traseira. 38. Demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica) e equipamentos exigidos pelo CONTRAN - 1 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	KASA MOTORS LTDA	05.471.879/0002-54	R$ 142.000,00	R$ 142.000,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	Veículo tipo SEDÃ, 0 Km, com as seguintes especificações: 1. Pintura Metálica ou perolizada na cor branca 2. Ano/modelo - mínimo 2021/2021 3. Potência mínima de 165 cv. 4. Combustível Flex 5. Volante com ajuste de altura e profundidade 6. Airbag frontal, lateral e de cortina. 7. Airbag para motorista e passageiro 8. Apoios de cabeça com ajuste de altura nos bancos dianteiros e três apoios de cabeça com ajuste de altura nos bancos traseiros. 9. Ar condicionado. 10. Banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto em uma peça, com assento inteiriço e voltado para frente. 11. Bancos dianteiros individuais, com ajustes de altura para motorista. 12. Carroceria com quatro portas tipo sedã. 13. Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. 14. Computador de bordo com no mínimo velocidade média, consumo médio de combustível. 15. Piloto Automático de velocidade 16. Conta-giros. 17. Controle de Estabilidade 18. Controle de Tração 19. Assistente de partida em rampa 20. Freios ABS 21. Câmera traseira para manobras. 22. Central Multimídia com tela de no mínimo 7 polegadas com equipamento de som AM/FM, leitor de MP3, conexão USB bluetooth e espelhamento de celular. 23. Freios a disco na dianteira e traseira 24. Garantia mínima de 5 anos. 25. Luz no porta malas. 26. Para-choques dianteiros e traseiros na cor do veículo. 27. Porta malas acima de 450 litros. 28. Retrovisor interno. 29. Retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste interno elétrico, pintados na cor do veículo. 30. Revestimento dos bancos em couro. 31. Tanque de combustível no mínimo de 50 litros. 32. Tomada com saída 12v dianteira. 33. Tração dianteira. 34. Transmissão automática. 35. Travamento externo das portas por controle remoto. 36. Vidro traseiro fixo com anti-embaçante. 37. Vidros elétricos na dianteira e traseira. 38. Demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica) e equipamentos exigidos pelo CONTRAN	TOYOTA	1	UND	KASA MOTORS LTDA	05.471.879/0002-54	R$ 142.000,00	R$ 142.000,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Ficou-se acordado que a CONTRATANTE fará a retirada do veículo na Loja física da CONTRATADA, que encontra-se situada na Cidade de Anápolis/GO.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro

TÂNIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

WELLINGTON FREITAS BARBOSA
Equipe de Apoio

Licitante Presente:

Kasa Motors LTDA
ARNOLD MARQUES DE CARVALHO

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:FEFBBE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Processo Administrativo: 1071/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de produtos de limpeza.

CONSIDERANDO que a empresa **J. FARIA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de produtos de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J. FARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 38.935.094/0001/63						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
67347	1	2	UN	Niflex 100 removedor Gl. 5Lts.	169,00	338,00
67348	2	2	UN	Niflex 300 UHS Gl. 5Lts.	189,15	378,30
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**716,30**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J. FARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 38.935.094/0001-63, estabelecida na Rua Delmiro Jose de Andrade N° 332, em Barretos, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 716,30** (Setecentos e dezesseis reais e trinta centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 23 de Fevereiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:80922E63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 108/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 108/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 030/2021

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:	**EMPRESA EL SHADAY LIMPEZA EM GERAL E HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 40.753.944/0001-54**
Objeto:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LAVANDERIA, COZINHA E RECEPÇÃO, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO POR EXECUÇÃO INDIRETA E OUTRAS AFINS.
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 73.308,36 (SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
Dotação:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **ESF** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1094.2.024 – 3.3.90.39.00 FICHA: 0352 FONTE: 114 E 125 **SAMU** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1094.2.025-3.3.90.39.00 FICHA: 0363 FONTE: 114 E 125 **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR** DOTAÇÃO MORÇAMENTÁRIA: 10.302.1094.2.025 – 3.3.90.39.00 FICHA: 0363 FONTE: 102
Data da assinatura:	12/02/2021
Prazo de vigência:	12/02/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 12 de fevereiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:326D2101

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO Nº 031/2021

ATO DECLARATÓRIO Nº 031/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS ANTIGENO COVID 19 (SWAB), PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19. QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação do fornecimento de TESTES RÁPIDO ANTÍGENO (SWAB) PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 para o início do exercício de 2021.

CONSIDERANDO que a empresa DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA já forneceu testes rápido de COVID-19 e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento licitatório pertinente;
CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade financeira e administrativa nº 009/2021 de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás
Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação do fornecimento de TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 com a empresa DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, até 31 de março de 2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa **ESPECIALIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS ANTIGENO COVID 19 (SWAB), PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA -** CNPJ**: 31.490.292/0001-11** sede na Rua Pioneira, nº 71, Quadra 01 Lote 05, Município de Goiânia-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), conforme segue:

Contratada						**Valor Global**
DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA,						**R$ 21.000,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	300	UND	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO COVID 19 (SWAB)	ECO	R$ 70,00	R$ 21.000,00

Totalizando a Dispensa em **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 24 de FEVEREIRO de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:66636D6C

PODER EXECUTIVO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2021 - Sessão Nº 001

Processo	:	267/2021
Objeto	:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CILINDRO DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO/COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGENO TERAPIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

1 - Abertura da Sessão
Às 08:15 horas do dia 24 de fevereiro de 2021, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES a Pregoeira CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA e os membros da Equipe de Apoio LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE, designados pelo Decreto nº 021/2021, de 04/01/2021, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 006/2021, tipo menor preço por item.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item 7 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	**ME / EPP**	**CNPJ/CPF**	**REPRESENTANTE**	**IDENTIFICAÇÃO**
CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	SIM	10.353.689/0001-91	ELIVANIO PIRES VIEIRA	

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida a Pregoeira solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

4 - Da Classificação das Propostas

Aberto o envelope contendo a proposta, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:

Item 1: Oxigênio Medicinal - 3.240 M³

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.353.689/0001-91	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 28,00	R$ 90.720,00	Sim

Item 2: Carga de oxigênio medicinal cilindro de 3,5 m3 - 120 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.353.689/0001-91	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 183,00	R$ 21.960,00	Sim

Item 3: Carga de oxigênio medicinal cilindro de 2 m3 - 120 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.353.689/0001-91	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 133,00	R$ 15.960,00	Sim

Item 4: Carga de oxigênio medicinal cilindro de 1 m3 PPU - 120 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.353.689/0001-91	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 102,00	R$ 12.240,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: Oxigênio Medicinal - 3.240 M³

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 1a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.353.689/0001-91	R$ 27,00

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.353.689/0001-91	R$ 27,00

5. 2 - Lances do Item 2: Carga de oxigênio medicinal cilindro de 3,5 m3 - 120 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 2a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.353.689/0001-91	R$ 180,00

5. 2b - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.353.689/0001-91	R$ 180,00

5. 3 - Lances do Item 3: Carga de oxigênio medicinal cilindro de 2 m3 - 120 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 3a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 3 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.353.689/0001-91	R$ 130,00

5. 3b - Classificação Provisória do item n° 3

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.353.689/0001-91	R$ 130,00

5. 4 - Lances do Item 4: Carga de oxigênio medicinal cilindro de 1 m3 PPU - 120 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 4a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 4 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.353.689/0001-91	R$ 100,00

5. 4b - Classificação Provisória do item n° 4

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.353.689/0001-91	R$ 100,00

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação , tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação a Pregoeira considerou a empresa vencedora habilitada.
Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:
Item 1: Oxigênio Medicinal - 3.240 M³

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.353.689/0001-91	R$ 27,00	R$ 87.480,00

Item 2: Carga de oxigênio medicinal cilindro de 3,5 m3 - 120 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.353.689/0001-91	R$ 180,00	R$ 21.600,00

Item 3: Carga de oxigênio medicinal cilindro de 2 m3 - 120 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.353.689/0001-91	R$ 130,00	R$ 15.600,00

Item 4: Carga de oxigênio medicinal cilindro de 1 m3 PPU - 120 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.353.689/0001-91	R$ 100,00	R$ 12.000,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos
Após a fase de habilitação, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8 - Da Adjudicação
Como ninguém manifestou interesse em recorrer a Pregoeira adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	Oxigênio Medicinal	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	3240	M³	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.353.689/0001-91	R$ 27,00	R$ 87.480,00
2	Carga de oxigênio medicinal cilindro de 3,5 m3	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	120	UND	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.353.689/0001-91	R$ 180,00	R$ 21.600,00
3	Carga de oxigênio medicinal cilindro de 2 m3	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	120	UND	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.353.689/0001-91	R$ 130,00	R$ 15.600,00
4	Carga de oxigênio medicinal cilindro de 1 m3 PPU	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	120	UND	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA	10.353.689/0001-91	R$ 100,00	R$ 12.000,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Pregoeira

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

Licitante Presente:

Central Oxigenio E Equipamentos LTDA
ELIVANIO PIRES VIEIRA

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:58FC1006

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO063/2021PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 63/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA:**NICODEMOS SOUZA DE MIRANDA,**pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.611.661/0001-56.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 158/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	CRIAÇÃO DE CONTEÚDO E ARTE	-	2.500,00	2.500,00
TOTAL GERAL						2.500,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/02/2021

VALOR: R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:B3741775

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 066/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 66/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA:**MARCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ sob nº 03.835.804/0001-07.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI),os quais serão destinados as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações, conforme e Processo Administrativo nº 804/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	120	UN	AVENTAL	MARCH	36,00	4.320,00
02	286	UN	MÁSCARA	MARCH	5,90	1.687,40
DESCONTO						-7,40
TOTAL GERAL						6.000,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/02/2021
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:FEBA733F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 090/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 856/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 90/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA:**JJ FRANCO CARVALHO E CIA LTDA**, CNPJ sob nº01.992.962/0001-37.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 856/2021, segundo especificações abaixo feitas:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	CX	02	BETADINE 24 MG	EURO	13,48	26,96
TOTAL GERAL						26,96

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 22/02/2021
VALOR: R$26,96 (Vinte e seis reais e noventa e seis centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:F7CC5110

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 095/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 980/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 95/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA:**JJ FRANCO CARVALHO E CIA LTDA**, CNPJ sob nº01.992.962/0001-37.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 980/2021, segundo especificações abaixo feitas:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	CX	02	HEMITARTARO DE ZOLPIDEM 10MG 30 COMP	TEUTO	16,00	32,00
TOTAL GERAL						32,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 22/02/2021
VALOR: R$32,00 (Trinta e dois reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:869E7C87

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 27/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA: **MARCIA GOURMET E EVENTOS**, CNPJ sob nº 20.741.540/0001-33.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 155/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO-DECORAÇÃO CASAMENTO COMUNITÁRIO	-	3.400,00	3.400,00
TOTAL GERAL						3.400,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 25/01/2021

VALOR: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:531D23E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 122/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1161/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 122/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18.
CONTRATADA:**3TEC LTDA**, CNPJ sob nº00.329.754/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DEPLAQUETAS DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serranópolis, conforme Processo Administrativo nº 1161/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	5.000	UN	PLAQUETAS DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL COM ADESIVO 46X15 – PRETO E BRANCO COM CÓDIGO DE BARRAS E BRASÃO DO MUNICÍPIO	3TEC	0,478	2.390,00
TOTAL GERAL						2.390,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 24/02/2021
VALOR: R$2.390,00 (Dois mil trezentos e noventa reais)

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:452AF6BA

